



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.568, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

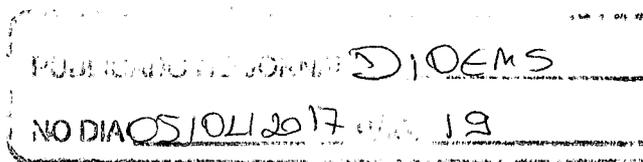
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 02/01/2017 a 02/01/2018.

Rosélia Kruger Becker Pagani
Maicon Douglas de Castro Coito
Roseli Strozak Marcon

Art. 2º Apresente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 6.497/2016.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle
Prefeito Municipal





007002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 16

Capanema - PR, 24 de novembro de 2017

Assunto: Tomada de Preços

DE: Clesio Nowicki
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

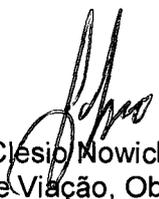
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.**

Justifica-se o presente certame para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

O valor máximo do item foi definido através de Planilha Orçamentária anexada a esse Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 11.098,44(Onze Mil e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Respeitosamente,



Clesio Nowicki

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos





000003

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Clésio Nowicki

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

3.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO .	1,00	UN	11.098,44	11.098,44



000004

Município de Capanema - PR

Valor Total estimado: R\$ 11.098,44 (Onze mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora terá o prazo de 60(sessenta) dias para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

5.2. Os serviços deverão ter início até 05(cinco) dias após a assinatura do contrato.

5.3. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E LOCAL DE INSTALAÇÃO

a) PARQUE DE EXPOSIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	QTD.	UND.
1	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	1633	3	UND.
2	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	1631	1	UND.
3	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	911	12	MT
4	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V (3X70A)	2373	1	UND.
5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	4	RL.
6	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	39803	1	UND.
7	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO (01 Eletricista R\$ 55,00/h + 01 ajudante de eletricista R\$ 35,00/h) 16h de serviço	Cotação	12	HR

Obs.: Utilizar o controlador existente no local.

b) SUPER CRECHE MUNICIPAL (CRECHE IVETE KAFER)

ITEM	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	QTD.	UND.
1	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	1631	1	UND.



000005

Município de Capanema - PR

2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91929	12	MT
3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	74130/4	1	UND.
4	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	4	RL.
5	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	39803	1	UND.
6	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	72343	1	UND.
7	RELÉ TEMPORIZADOR 0-3min-220V/60Hz	Cotação	1	UND.
8	TIMER DIGITAL PARA TRILHO DIN	Cotação	1	UND.
9	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO (01 Eletricista R\$ 55,00/h + 01 ajudante de eletricista R\$ 35,00/h) 16h de serviço	Cotação	12	HR

c) POSTO DE SAÚDE CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	QTD.	UND.
1	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM ² , BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	911	60	MT
2	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V (3X63A)	2373	2	UND.
3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (1x20A)	74130/1	1	UND.
4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (2x20A)	74130/3	6	UND.
5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	10	RL.
6	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	12038	1	UND.
7	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	39756	1	UND.



000006

Município de Capanema - PR

8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91927	100	MT
9	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017	96562	50	MT
10	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	38057	1	UND.
11	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	83443	1	UND.
12	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO (01 Eletricista R\$ 55,00/h + 01 ajudante de eletricista R\$ 35,00/h) 16h de serviço	Cotação	16	HR

Obs.: Relação de materiais referente à instalação do novo circuito alimentador e circuitos específicos para as autoclaves.

6.1. A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Rubens Luis Rolando Souza, Engenheiro Civil.

Capanema- PR, 24 de novembro de 2017

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

008007

ORÇAMENTO					
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.</p>					
<p>MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. VALIDADE: 6 MESES.</p>					
				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	51975-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.	UN	1	11.098.44	11.098.44
TOTAL					R\$ 11.098.44

DATA 21/11/2017


Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças



FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 999-783-708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

LAUDO ELÉTRICO QUALIDADE DE ENERGIA

CLIENTE:

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

DESCRIÇÃO:

Laudo de Elétrico de Qualidade de Energia Elétrica

Dispensa de Licitação nº. 59/2017

Contrato nº. 401/2017

ENDEREÇO:

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1080 – Centro

Capanema - Paraná

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ADRIANO RAUL FASOLO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

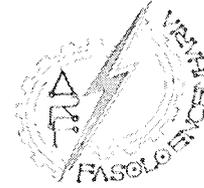
CREA-SC 115.946-7/D

OUTUBRO DE 2017

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F
Avenida das Missões, nº 374 – Centro
Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000
☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117
✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com
🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

ÍNDICE

1. <u>INTRODUÇÃO</u>	2
2. <u>RESPONSABILIDADES</u>	4
3. <u>DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA</u>	5
4. <u>CONCEITOS E GRANDEZAS ELÉTRICAS</u>	5
5. <u>METODOLOGIA APLICADA</u>	13
6. <u>ANÁLISE E DIAGNÓSTICO</u>	13
7. <u>QUANTITATIVO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO (SINAPI 08.2017)</u>	18
8. <u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	20
9. <u>ANEXOS</u>	21

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfcasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

1. INTRODUÇÃO

A preocupação com a eficiência energética, particularmente com o uso racional da energia elétrica, tem tomado grandes proporções no cenário mundial. Com a crise do petróleo na década de 70, várias iniciativas para viabilizar o uso de energia elétrica e novas fontes de energia sendo criadas. Com o avanço do setor tecnológico e as comodidades do ser humano cada vez maior, as fontes de energia alternativas não suprem a real necessidade de energia. Além disso, o uso desenfreado e o desperdício de energia, culminaram no racionamento de energia ocorrido em 2001 em nosso país. Desde então, o termo conservação de energia ou eficiência energética, fez parte do vocabulário nacional, de modo mais intensivo. Para as Indústrias, o uso mais eficiente da energia elétrica, adia a necessidade de investimentos para ampliação de instalações, ou de geração/aquisição de energia alternativa, para atender o crescimento da demanda, ajudando manter a sua receita. O uso eficiente de energia elétrica significa usá-la de modo mais racional, aplicando todos os recursos técnicos disponíveis para obter o máximo de trabalho, com o menor consumo.

Para a implantação de programas de eficiência energética é indispensável o diagnóstico energético, onde em geral são realizadas medidas e monitoramentos para se identificar as oportunidades de ações para uso otimizado da energia elétrica. Os diagnósticos clássicos fazem uso de análise de contas de energia elétrica e medições de grandezas elétricas, tais como tensão, corrente, potência, fator de potência, e energia. No sentido de oferecer alternativas para o diagnóstico clássico, ou até mesmo complementá-lo, será discutido e apresentado neste trabalho, o modelo de consumo desagregado em usos finais. Essa forma de diagnóstico permite um conhecimento particularizado de cada tipo de carga, proporcionando oportunidades de ações específicas, para a melhoria da eficiência energética.

A eficiência energética industrial é caracterizada pela realização de máximo trabalho, com o menor consumo. Isso pressupõe o uso criterioso de todos os recursos, em todos os instantes. Assim, qualquer iniciativa que vá ao encontro dessa afirmação, pode ser rotulada de ação de eficiência energética. Na indústria, existem diversas oportunidades de eficiência energética, como por exemplo, redução de perdas em condutores elétricos e transformadores; estancamento de vazamentos de ar comprimido; redução de perda de carga em sistemas de ventilação forçada e sequenciamento de partida de motores. Formalmente, eficiência energética pode ser definida como segue.

O conceito de eficiência energética é baseado no melhor aproveitamento da energia elétrica e no combate ao desperdício, para assim evitar/diminuir o ritmo do necessário aumento de capacidade do sistema elétrico, mitigando desta forma os impactos ambientais associados e preservando, na medida do possível, os recursos naturais. Combatendo o desperdício e utilizando energia de maneira mais consciente é possível reduzir a quantidade de recursos utilizados, além de trazer economia individual para cada setor consumidor (USO RACIONAL & CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – UFSC).

A eficiência energética geralmente é obtida de forma mais eficaz, quando se tem para isso, um programa bem elaborado, onde estejam definidas as seguintes questões:

- ✓ Quais as ações a serem implementadas?
- ✓ Porque as ações devem ser implementadas?
- ✓ Como cada ação será implementada?
- ✓ Como cada ação será examinada, para certificar a sua eficácia?

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

- ✓ Quem será o responsável por cada uma das ações?
- ✓ Qual o custo de implementação de cada ação?
- ✓ O estudo econômico indica a viabilidade de cada ação?

Também, o programa deve seguir um cronograma de atividades. Dentre vários programas de eficiência energética, os que são comumente utilizados nas indústrias são:

- Correção do baixo fator de potência;
- Diminuição da cobrança de excedentes reativos;
- Determinação da demanda medida e contratada;
- Carregamento de transformadores;
- Redistribuição de cargas.

Ao se determinar qual programa deve ser implantado, se deve tomar medidas administrativas dentro da empresa e medidas técnicas para reduzir os gastos com energia elétrica e promover o uso eficiente da energia elétrica.

A etapa imprescindível antes da elaboração de um programa de eficiência energética, é a identificação de potenciais oportunidades de ações, ou diagnóstico energético. O diagnóstico, vem a ser o trabalho que justamente vai apontar as deficiências da instalação elétrica, no que diz respeito à conservação de energia; e conseqüentemente as oportunidades de se implantar ações de melhoria de eficiência energética. O referido diagnóstico tem por objetivos:

- Estabelecer quais cargas, equipamentos ou partes da instalação elétrica são passíveis de intervenção, no sentido de melhorar a eficiência;
- Estabelecer quais os dispositivos ou ações que são mais apropriados para melhorar a eficiência em cada carga passível de intervenção;
- Estimar montantes de redução de demanda no período de ponta;
- Estimar montantes de economia de energia;
- Estimar a redução de custos com as prováveis ações a serem implementadas;
- Estimar o tempo de retorno do investimento.

O presente Memorial Técnico Descritivo tem por objetivo apresentar e detalhar conceitos e grandezas elétricas relacionadas ao consumo de energia elétrica, bem como quantizar e parametrizar as grandezas elétricas medidas nas unidades consumidoras sob responsabilidade do MUNICÍPIO DE CAPANEMA, conforme elencado a seguir:

- Parque de exposições
- Arena de Shows
- Creche Ivete Kafer
- Parque de máquinas
- Posto de saúde (centro)
- Colégio de Ensino Integral

Os serviços prestados estão vinculados à dispensa de licitação nº. 59/2017, e ao contrato nº. 401/2017 do referido município. Foram analisadas as principais grandezas elétricas dos transformadores das unidades consumidoras, e as instalações elétricas internas. No decorrer do presente documento técnico, serão demonstradas os valores aferidos, além do parecer técnico. Em cumprimento à legislação, foi emitida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA-PR, em nome do Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho Adriano Raul Fasolo, o qual é o responsável técnico pelas medições e pareceres técnicos (ART em anexo).

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

2. RESPONSABILIDADES

Cliente:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1080, Centro

Capanema - Paraná | CEP: 85.760-000

Dispensa de Licitação nº. 59/2017

Contrato nº. 401/2017

Endereço das unidades analisadas:

- PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Avenida Geraldo Fulber, s.n. – Bairro São José Operário
Capanema - Paraná
- ARENA DE SHOWS
Avenida Geraldo Fulber, s.n. – Bairro São José Operário
Capanema – Paraná
- SUPER CRECHE MUNICIPAL (CRECHE IVETE KAFER)
Rua Guarany, nº. 225 – Centro
Capanema – Paraná
- PARQUE DE MÁQUINAS
Linha São Pedro, s.n. – Zona Rural
Capanema – Paraná
- POSTO DE SAÚDE (CENTRO)
Avenida Espírito Santo, s.n. – Centro
Capanema – Paraná
- ESCOLA JANETE KATZWINKEL (COLÉGIO DE ENSINO INTEGRAL)
Rua Santa Catarina, nº. 4071 – Centro
Capanema – Paraná

Responsável técnico:

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D

Avenida das Missões, n. 374 – Centro–Ampére – PR/CEP: 85640-000

Contato: 46 999-783-708 / 46 3547-1117

arfasolo@gmail.com / fasolo@fasoloengenharia.com.br / www.fasoloengenharia.com.br

ART CREA-PR nº: 20174648121

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

(46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Para a concepção e elaboração deste laudo, foram utilizados como referência, os seguintes documentos técnicos:

- NTC 903100 – Fornecimento em tensão primária de distribuição;
- Manual De Eficiência Energética Na Indústria - COPEL/2012;
- NBR 5410 – Instalações Elétricas De Baixa Tensão;
- NBR 5419 – Proteção De Estruturas Contra Descargas Atmosféricas
- NR 10 – Segurança Em Instalações E Serviços Em Eletricidade.
- Instalações Elétricas – Júlio Niskier / A. J. Mancyntire (bibliografia técnica);
- FASOLO, Adriano R., PROGRAMA DE EIFICÊNCIA ENERGÉTICA INDUSTRIAL PRIORIZANDO O CONSUMO DESAGREGADO NO DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, UTFPR, 2011, Pato Branco-PR;
- Normas IEE/ABNT/ISSO/IEC.

4. CONCEITOS E GRANDEZAS ELÉTRICAS

O que é tarifa horossazonal verde?

Destinada aos consumidores com baixo fator de carga no horário de ponta, com capacidade limitada de modulação neste mesmo horário.

A tarifa VERDE é composta por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica, de acordo com as horas de utilização do dia e os períodos do ano e por uma única tarifa de demanda de potência em qualquer horário de utilização.

Composta de:

- Demanda na ponta e fora (seco ou úmido);
- Consumo na ponta úmido;
- Consumo fora da ponta úmido;
- Consumo na ponta seco e
- Consumo fora da ponta seco.

Observações:

Período úmido: dezembro a abril.

Período seco: maio a novembro.

Horário de ponta: das 18h às 21h (fora do Horário de verão) e das 19h às 22h (durante Horário de verão).

Horário fora de ponta: demais horas do dia, finais de semana.

O que é demanda contratada?

É a demanda de potência ativa a ser, obrigatória e continuamente, disponibilizada pela concessionária no ponto de entrega, conforme valor e período de vigência fixados no contrato de fornecimento. Deverá ser integralmente paga, seja ou não utilizada durante o período de faturamento. É expressa em quilowatts (kW).

O que é energia elétrica ativa?

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F
 Avenida das Missões, nº 374 – Centro
 Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000
 ☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117
 ✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com
 🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
 Engenharia e Segurança do Trabalho

É a energia elétrica que pode ser convertida em outra forma de energia. É expressa em quilowatts-hora (kWh), isto é, a que realmente produz trabalho útil, faz os motores e transformadores operarem com carga.

O que é energia elétrica reativa?

A energia elétrica reativa não realiza trabalho efetivo, mas é necessária e consumida na geração do campo eletromagnético, responsável pelo funcionamento de motores, transformadores e geradores. É expressa em quilovolt-ampère-reactivo-hora (kVARh).

O que é fator de carga?

Relação entre o consumo, num intervalo de tempo determinado (ano, mês, dia, etc), e o consumo que resultaria da utilização contínua da carga máxima verificada ou outra especificada, durante o período considerado.

O que é fator de potência (FP)?

Valor obtido das leituras dos valores de energia ativa e reativa, através dos respectivos aparelhos de medição. É usado como indicador da eficiência do uso da energia elétrica em uma empresa.

O que é horário de ponta?

Horário de ponta, ou "horário de pico", é o período definido pela concessionária e composto por três horas diárias consecutivas, durante o qual o consumo de energia elétrica tende a ser maior. No caso da Copel, de 2ª a 6ª feira das 18h às 21h (das 19h às 22h no Horário de Verão).

O que é horário fora de ponta?

Conhecido como "horário fora de pico", é o intervalo de tempo que não o de três horas consecutivas definidas no Horário de Ponta.

O que é kWh (quilo-watt-hora)?

O quilowatt-hora, cujo símbolo é kWh, equivale ao consumo de mil watts em uma hora. Ou seja, é uma medida da energia elétrica consumida por um aparelho durante um determinado período de funcionamento.

Exemplo: Existem na indústria 10 (dez) motores de 06 cv (1cv-736W) que funcionam durante 08 horas por dia. Qual o consumo em kWh desses motores em 20 dias de funcionamento? Qual o valor a ser pago? A demanda contratada está adequada?

$$\text{Potência} = 06\text{cv} \times 736\text{W}$$

$$\text{Potência} = 4416\text{W} \text{ ou } 4.416 \text{ kW de 01 motor}$$

Mas como são 10 motores, então multiplica-se:

$$\text{Potência Total} = 4416 \times 10 = 44160 \text{ W ou } 44.16 \text{ kW}$$

Se os motores ficam ligados durante 08 horas por dia, num período de 20 dias, o tempo de funcionamento é de:

$$\text{Tempo Func.} = 8 \times 20 = 160\text{h}$$

Logo, o consumo deste grupo de motores é:

$$\text{Consumo} = \text{Potência Total} \times \text{Tempo Func.}$$

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

(46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

$$\text{Consumo} = 44.16 \text{ kW} \times 160 \text{ h}$$

$$\text{Consumo} = 7056,6 \text{ kWh}$$

Para saber quanto foi gasto (valor financeiro), basta multiplicar o valor do kWh pelo consumo. De acordo com a COPEL, para a tarifa horossazonal verde, no horário fora de ponta, o valor do kWh é de R\$ 0,19889, portanto:

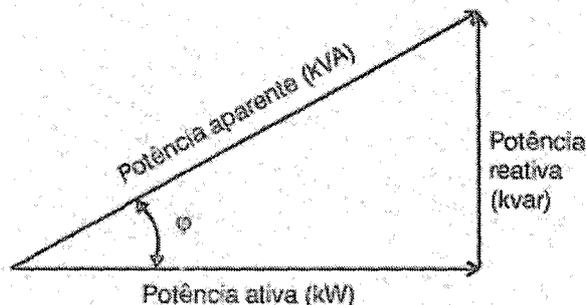
$$\text{Valor(R\$)} = \text{Consumo} \times \text{Preço kWh}$$

$$\text{Valor(R\$)} = 7056,6 \times 0,19889$$

$$\text{Valor(R\$)} = 1403,48 \text{ (não estão inclusos impostos tais como ICMS, PIS/Cofins).}$$

Quais são as potências (KVA, KVAR, KW) ?

De acordo com o triângulo das potências ilustrado na figura abaixo, a potência ativa (kW) e a potência reativa (kVAR), juntas, formam a potência aparente (kVA). Quando a potência aparente é maior que a potência ativa, o sistema elétrico precisa fornecer, além da corrente útil (ativa), uma corrente reativa que não realiza trabalho, mais essencial para os funcionamentos das bobinas. É bom ressaltar, que existe tecnologia que diminui significativamente a circulação da corrente reativa, mais não a elimina (banco de capacitores).



O que é fator de potência (FP) ?

Por definição, o fator de potência é um número adimensional entre 0 e 1. Quando o fator de potência é igual a zero (0), o fluxo de energia é inteiramente reativo, e a energia armazenada é devolvida totalmente à fonte em cada ciclo. Quando o fator de potência é 1, toda a energia fornecida pela fonte é consumida pela carga. Normalmente o fator de potência é assinalado como *atrasado* ou *adiantado* para identificar o sinal do ângulo de fase entre as ondas de corrente e tensão elétricas que são geradas.

O fator de potência é determinado pelo tipo de carga ligada ao sistema elétrico, que pode ser resistiva, indutiva ou capacitiva.

O cálculo do fator de potência pode ser feito da seguinte maneira:

$$\text{FP} = (\text{Pot. Aparente (KVA)}) / (\text{Pot. Ativa (KW)})$$

$$\text{FP} = \text{KVA} / \text{KW}$$

Ou ainda, de acordo com os dados das potências fornecidos, pode-se determinar o valor do fator de potência, como sendo $\cos\phi$.

Quanto mais próximo a 1, melhor, pois a energia fornecida está sendo consumida em sua totalidade. Quando o valor do fator de potência está baixo, significa que a potência reativa não está

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

(46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

sendo consumida e/ou produzida, desta maneira, entram em funcionamento os capacitores, que injetam na rede potência reativa (KVAR).

Em outras palavras, o fator de potência é a relação entre potência ativa e potência reativa. Ele indica a eficiência com a qual a energia está sendo usada. Um alto fator de potência indica eficiência alta, e um baixo fator de potência indica eficiência baixa. A maioria das cargas dos sistemas de distribuição de energia elétrica são indutivas, como motores, transformadores, reatores de iluminação entre outros. A principal característica das cargas indutivas é que elas necessitam de um campo eletromagnético para operar. Por este motivo, elas consomem dois tipos de potência elétrica: Potência ativa (KW) para realizar trabalho, gerar calor, luz, movimento, e etc; Potência reativa (KVAR) para manter o campo eletromagnético. As causas mais comuns da ocorrência de baixo fator de potência são:

- Motores e transformadores operando em vazio, ou com pequenas cargas;
- Motores e transformadores superdimensionados;
- Grande quantidade de motores de pequena potência;
- Máquinas de solda; lâmpadas de descarga: fluorescentes, vapor de mercúrio/sódio;
- Excesso de energia reativa capacitiva.

Exemplo: Existem na indústria 10 (dez) motores de 06 cv (1cv-736W), que possuem o fator de potência de 0,91, ou seja, aproveita 91% da energia destinada a ele.

$$FP = KVA / KW$$

$$0,91 = KVA / (10 \times 736W)$$

$$KVA = 6698 \quad VA = 6,6KVA$$

Como corrigir o fator de potência (FP)?

A primeira providência para corrigir o baixo fator de potência é a análise das causas que levam à utilização excessiva de energia reativa. A eliminação dessas causas passa pela racionalização do uso de equipamentos – desligar motores em vazio, redimensionar equipamentos superdimensionados, redistribuir cargas pelos diversos circuitos, etc. Isso pode eventualmente, solucionar o problema de excesso de reativo nas instalações. A partir destas providências, uma forma de reduzir a circulação de energia reativa pelo sistema elétrico, consistem em "produzi-la" o mais próximo possível da carga, utilizando um equipamento chamado capacitor. Instalando-se capacitores junto às cargas indutivas, a circulação de energia reativa fica limitada a estes equipamentos.

Na prática, a energia reativa passa ser fornecida pelos capacitores, liberando parte da capacidade do sistema elétrico e das instalações da unidade consumidora. Isso é comumente chamado de "compensação de energia reativa". Quando está havendo consumo de energia reativa, caracterizando uma situação de compensação insuficiente, o fator de potência é chamado de indutivo. Quando está havendo um fornecimento de energia reativa à rede, caracterizando uma situação de compensação excessiva, o fator de potência é chamado capacitivo. A figura abaixo ilustra a compensação de reativos.

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

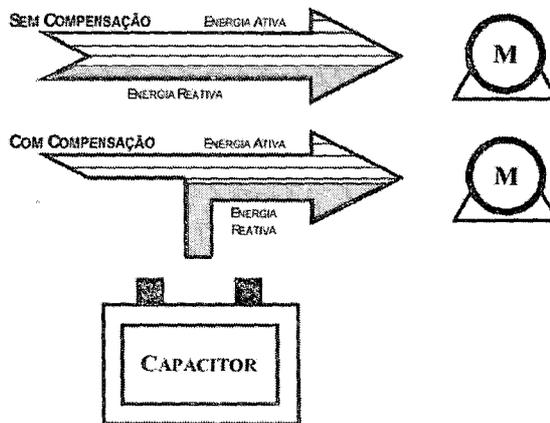
(46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho



Compensação geral do fator de potência:

O banco de capacitores é instalado na saída do transformador ou do quadro de distribuição geral, se a instalação for alimentada em baixa tensão. Utiliza-se em instalações elétricas com número elevado de cargas com potências diferentes e regimes de utilização pouco uniformes. Apresenta as seguintes vantagens principais:

- Os capacitores instalados são mais utilizados;
- Fácil supervisão;
- Possibilidade de controle automático;
- Melhoria geral do nível de tensão;
- Instalações adicionais suplementares relativamente simples.

A principal desvantagem consistem em não haver alívio sensível dos alimentadores de cada equipamento. Os capacitores instalados são denominados capacitores derivação (ou bancos), quando são ligados junto aos motores ou transformadores e limitam o fluxo de energia reativa através dos circuitos elétricos. A energia reativa (KVAR) necessária à magnetização de motores, transformadores e reatores passa a ser fornecida pelos capacitores ao invés de fluir através dos circuitos de alimentação das referidas cargas e "ocupar" o espaço que poderia "transportar" energia ativa.

Exemplo: Uma determinada instalação possui carga instalada de 75KW e possui um fator de potência de 0,82 e é necessária sua correção para 0,92. Qual a potência reativa (KVAR) necessária para alcançar o fator de potência desejado?

$$\text{Pot. Aparente (KVA)} = \text{Pot. Ativa} / (\cos \varphi)$$

$$\text{Pot. Aparente (KVA)} = 75\text{kW} / (0,82)$$

$$\text{Pot. Aparente (KVA)} = 91,46 \text{ KVA}$$

$$\text{Pot. Reativa} = ((\text{Pot. Aparente})^2 - (\text{Pot. Ativa})^2)^{1/2}$$

$$\text{Pot. Reativa} = ((91,46)^2 - (75)^2)^{1/2}$$

$$\text{Pot. Reativa} = 52,35 \text{ KVAR}$$

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

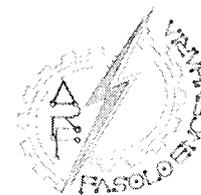
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

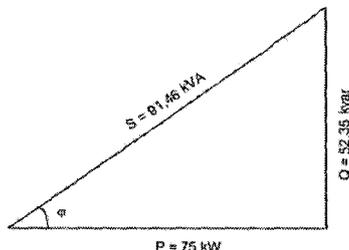
(46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho



A figura acima ilustra o triângulo das potências da instalação elétrica antes da compensação. Como deseja-se um fator de potência de 0,92, tem-se que:

$$\text{Pot. Aparente (KVA)} = \text{Pot. Ativa} / (\cos \varphi)$$

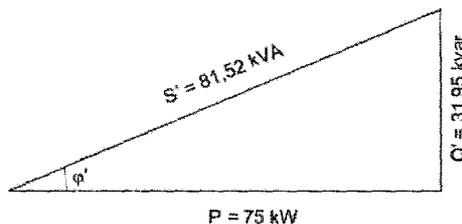
$$\text{Pot. Aparente (KVA)} = 75\text{kW} / (0,92)$$

$$\text{Pot. Aparente (KVA)} = 81,52 \text{ KVA}$$

$$\text{Pot. Reativa} = ((\text{Pot. Aparente})^2 - (\text{Pot. Ativa})^2)^{1/2}$$

$$\text{Pot. Reativa} = ((81,52)^2 - (75)^2)^{1/2}$$

$$\text{Pot. Reativa} = 31,95 \text{ KVAR}$$



A figura acima ilustra o triângulo das potências da instalação elétrica depois da compensação.

Com os valores das potências reativas determinados, pode-se calcular a potência dos capacitores da seguinte maneira:

$$\text{Pot. Capac.} = \text{Pot. Reat.} - \text{Pot. Reat.'}$$

$$\text{Pot. Capac.} = 52,32 - 31,95$$

$$\text{Pot. Capac.} = 20,37 \text{ KVAR}$$

Nota-se que após a compensação, a potência aparente (KVA) foi reduzida de 91,46 KVA para 81,52 KVA, diminuindo a corrente elétrica total da instalação.

Legislação sobre o fator de potência

O fator de potência das instalações elétricas deve ser mantido sempre o mais próximo possível de 1,00 (um), conforme determinação do Decreto nº 479, de 20 de março de 1992. A Resolução ANEEL nº 456, de 29 de dezembro de 2000, estabelece um nível máximo para utilização de reativo indutivo ou capacitivo, em função da energia ativa consumida (KWh). Por esse princípio, para cada "kWh" de energia ativa consumida, a concessionária permite a utilização de "0,425 kVarh" de energia reativa, indutiva ou capacitiva, sem acréscimo no custo, conforme ilustra a figura abaixo com o "triângulo das potências".

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

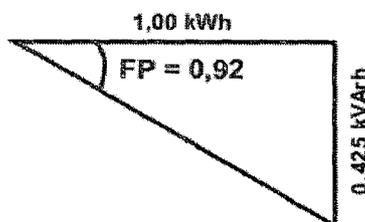
☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho



O nível máximo de energia reativa permitido sem cobrança, está associado ao fator de potência de referência de 0,92. Valores de fator de potência menores que 0,92, capacitivo ou indutivo, indicam excedente de reativo e esse excedente é passível de faturamento.

Todo excesso de energia reativa é prejudicial ao sistema elétrico, seja o reativo indutivo, consumido pela unidade consumidora, ou o reativo capacitivo, fornecido à rede pelos capacitores dessa unidade. Disso resulta que o controle da energia reativa deve ser tal, que o fator de potência da unidade consumidora permaneça sempre dentro da faixa que se estende do fator de potência 0,92 indutivo até 0,92 capacitivo. Nas instalações com correção do fator de potência através de capacitores, os mesmos devem ser desligados, conforme se desativam as cargas indutivas, de forma a manter uma compensação equilibrada entre reativo indutivo e capacitivo.

Harmônicas

A presença de harmônicas é sinônimo de uma onda de tensão ou corrente deformada. A deformação da onda de tensão ou de corrente, significa que a distribuição de energia elétrica é perturbada e que a qualidade de energia não é ótima.

As correntes harmônicas são geradas pelas cargas não-lineares conectadas a rede. A circulação das correntes harmônicas geram tensões harmônicas através das impedâncias da rede, e então uma deformação da tensão de alimentação. Antigamente predominavam cargas lineares com valores de impedância fixo (iluminação incandescente, cargas de aquecimento, motores sem controle de velocidade). Atualmente surgiram cargas não-lineares geradoras de poluição elétrica (harmônicas). Os dispositivos geradores de harmônicas são apresentados em todos os setores industriais, comerciais e domésticos. As harmônicas são resultados de cargas não-lineares.

Carga não-linear: Uma carga é dita não-linear quando a corrente que ela absorve não tem a mesma forma da tensão que a alimenta. Como exemplo, pode-se citar os equipamentos industriais (máquinas de solda), os inversores de frequência para motores assíncronos ou motores em corrente contínua, os equipamentos de escritório (computadores, máquinas copiadoras, fax,...), os aparelhos domésticos (TV, forno microondas, iluminação néon,...), os no-break's.

Por que detectar as harmônicas e as combater? As harmônicas circulam nas redes deteriorando a qualidade da energia, e são assim a origem de numerosos prejuízos:

- Sobrecarga das rede de distribuição por aumento da corrente eficaz,
- Sobrecarga dos condutores de neutro em razão da soma das harmônicas de ordem 3 geradas pelas cargas monofásicas,
- Sobrecarga, vibrações e envelhecimento dos alternadores, transformadores, motores, ruídos dos transformadores,
- Sobrecarga e envelhecimento dos capacitores de compensação de energia reativa,
- Deformação da tensão de alimentação podem perturbar receptores sensíveis,
- Perturbação das redes de comunicação ou das linhas telefônicas.

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

(46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

Impacto econômico dessas perturbações

As harmônicas tem um impacto econômico considerável. Neste caso:

- O envelhecimento precoce do material leva a substituí-lo mais tarde, a menos que seja sobredimensionado.
- As sobrecargas da rede obrigam a aumentar a potência necessária, e implicam, a menos que haja um sobredimensionamento das instalações, perdas suplementares.
- As deformações da corrente provocam disparos intempestivos e a parada das instalações da produção.

Estes custos de material, perdas energéticas e perda de produtividade ocasionam uma baixa competitividade das empresas.

THDVI-Taxa De Distorção Harmônica De Tensão

Caracteriza a deformação da onda de tensão.

Valor do THDV medido e fenômenos absorvidos em uma instalação:

Um valor de THDV inferior à 5% é considerado como normal. Algum disfuncionamento não é temido.

Um valor de THDV compreendido entre 5 e 8% revela uma poluição harmônica significativa.

Quaisquer disfuncionamentos são possíveis. Um valor de THDV superior a 8% revela uma poluição harmônica considerável. Disfuncionamentos são prováveis. Uma análise aprofundada e a colocação de dispositivos de atenuação são necessários.

THDI-Taxa De Distorção Harmônica De Corrente

Caracteriza a deformação da onda de corrente.

A procura do poluidor se efetua medindo o THD em corrente na entrada e em cada uma das saídas de diferentes circuitos, afim de se orientar em direção ao perturbador. Valor do THDi medido e fenômenos absorvidos em uma instalação: Um valor de THDi inferior a 10% é considerado como normal. Algum disfuncionamento não é temido. Um valor de THDi compreendido entre 10 e 50% revela uma poluição harmônica significativa. Existe risco de aquecimento, este que implica o sobredimensionamento dos cabos e das fontes. Um valor de THDi superior a 50% revela uma poluição harmônica considerável. Desfuncionamentos são prováveis. Uma análise aprofundada e a colocação de dispositivos de atenuação são necessários.

Soluções para atenuar as harmônicas

As soluções possíveis para atenuar os efeitos harmônicos são de três naturezas diferentes:

- Adaptações da instalação,
- Utilização de dispositivos particulares na alimentação (indutâncias, transformadores especiais),
- Filtragem.

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

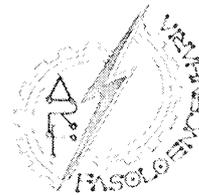
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

5. METODOLOGIA APLICADA

Para elaboração do laudo técnico em epígrafe, foram efetuadas as medições das grandezas elétricas nos transformadores das unidades consumidoras (secundário do transformador, em baixa tensão). As medições foram feitas individualmente e em um período de 24h em cada transformador, entre os dias 12 e 20 de outubro de 2017. Após a coleta dos dados, foi efetuada a análise dos resultados aferidos, e de acordo com a legislação em vigor, foi elaborado o parecer técnico, indicando as irregularidades e as medidas para atendimento à legislação, partindo do ponto de vista da qualidade de energia, eficiência energética e operação com segurança de máquinas e equipamentos.

As análises quantitativas e qualitativas das grandezas elétricas encontradas, foram feitas após a coleta dos dados obtidos através do MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS MRI-TF92, além da análise das faturas de energia elétrica de cada unidade consumidora anteriormente elencada.

Grandezas Elétricas Aferidas:

- Tensão por fase (A, B, C);
- Corrente por fase (A, B, C);
- Fator de potência por fase (A, B, C);
- Distorção harmônica de tensão-THDv por fase (A, B, C);
- Distorção harmônica de corrente-THDi por fase (A, B, C);
- Potência Aparente por fase (A, B, C);
- Potência Ativa por fase (A, B, C);
- Potência Reativa por fase (A, B, C);
- Frequência da corrente por fase (A, B, C);
- Consumo de energia (ativa, aparente, reativa) por fase (A, B, C);

6. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO

• PARQUE DE EXPOSIÇÕES

- Tensão por fase (A, B, C):
Dentro dos limites aceitáveis (PRODIST-ANEEL, Módulo 08, Anexo I, tabela 05).
- Corrente por fase (A, B, C):
Dentro dos limites aceitáveis e de dimensionamento de condutores.
- Fator de potência por fase (A, B, C):
Fora dos limites aceitáveis. Faz-se necessária a correção do fator de potência.
- Distorção harmônica de tensão-THDv por fase (A, B, C):
Dentro dos limites aceitáveis.
- Distorção harmônica de corrente-THDi por fase (A, B, C):
Dentro dos limites aceitáveis.
- Potência Aparente por fase (A, B, C):
Dentro dos limites aceitáveis, de acordo com o transformador instalado.
- Potência Ativa por fase (A, B, C):
Dentro dos limites aceitáveis, de acordo com a demanda contratada.

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F
 Avenida das Missões, nº 374 – Centro
 Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000
 (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117
 ✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com
 🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
 Engenharia e Segurança do Trabalho

- *Potência Reativa por fase (A, B, C):*
 Fora dos limites aceitáveis. Faz-se necessária a correção do fator de potência.
 - *Frequência da corrente por fase (A, B, C):*
 Dentro dos limites aceitáveis (PRODIST-ANEEL, Módulo 08, item 8.1)
 - *Consumo de energia (ativa, aparente, reativa) por fase (A, B, C):*
 Dentro dos limites aceitáveis.
 - *Demanda de energia:*
 Demanda contratada de acordo com a demanda consumida.
 - *Energia reativa:*
 Cobrança de energia reativa (média dos último 8 meses) de R\$ 2.200,00.
 - *Plano de ação:*
 Aplicação de banco de capacitores com controlador automático, para correção do fator de potência.
 - *Dimensionamento de banco de capacitores:*
 Banco de capacitores de 17,5kVAR.
 - *Estimativa de redução de custos mensais:*
 R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).
- **ARENA DE SHOW**
 - *Tensão por fase (A, B, C):*
 Dentro dos limites aceitáveis (PRODIST-ANEEL, Módulo 08, Anexo I, tabela 05).
 - *Corrente por fase (A, B, C):*
 Dentro dos limites aceitáveis e de dimensionamento de condutores.
 - *Fator de potência por fase (A, B, C):*
 Dentro dos limites aceitáveis.
 - *Distorção harmônica de tensão-THDv por fase (A, B, C):*
 Dentro dos limites aceitáveis.
 - *Distorção harmônica de corrente-THDi por fase (A, B, C):*
 Dentro dos limites aceitáveis.
 - *Potência Aparente por fase (A, B, C):*
 Dentro dos limites aceitáveis, de acordo com o transformador instalado.
 - *Potência Ativa por fase (A, B, C):*
 Dentro dos limites aceitáveis, de acordo com a demanda contratada.
 - *Potência Reativa por fase (A, B, C):*
 Dentro dos limites aceitáveis.
 - *Frequência da corrente por fase (A, B, C):*
 Dentro dos limites aceitáveis (PRODIST-ANEEL, Módulo 08, item 8.1)
 - *Consumo de energia (ativa, aparente, reativa) por fase (A, B, C):*
 Dentro dos limites aceitáveis (exceto a demanda contratada/utilizada).
 - *Demanda de energia:*
 Demanda contratada em desacordo com a demanda consumida. Atualmente a demanda contratada é de 30kW e a consumida é 0kW.
 - *Energia reativa:*
 Não foram encontrados índices relevantes de energia reativa.

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

(46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

- Plano de ação:
Redução da demanda contratada, e quando necessário o uso de energia elétrica por parte da unidade consumidora, solicitar à concessionária (COPEL) a ligação provisória da referida unidade consumidora.
- Dimensionamento de banco de capacitores:
Não fez-se necessário o dimensionamento de banco de capacitores.
- *Estimativa de redução de custos mensais:*
R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

• SUPER CRECHE MUNICIPAL (CRECHE IVETE KAFER)

- *Tensão por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis (PRODIST-ANEEL, Módulo 08, Anexo I, tabela 05).
- *Corrente por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis e de dimensionamento de condutores.
- *Fator de potência por fase (A, B, C):*
Fora dos limites aceitáveis. Faz-se necessária a correção do fator de potência.
- *Distorção harmônica de tensão-THDv por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis.
- *Distorção harmônica de corrente-THDi por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis.
- *Potência Aparente por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis, de acordo com o transformador instalado.
- *Potência Ativa por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis, de acordo com a demanda contratada.
- *Potência Reativa por fase (A, B, C):*
Fora dos limites aceitáveis. Faz-se necessária a correção do fator de potência.
- *Frequência da corrente por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis (PRODIST-ANEEL, Módulo 08, item 8.1)
- *Consumo de energia (ativa, aparente, reativa) por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis (exceto a demanda contratada/utilizada).
- Demanda de energia:
Demanda contratada em desacordo com a demanda consumida. Atualmente a demanda contratada é de 35kW e a consumida é 20kW.
- Energia reativa:
Cobrança de energia reativa (média dos último 8 meses) de R\$ 100,00
- Plano de ação:
Redução da demanda contratada de 35kW para 25kW; Aplicação de banco de capacitores com controlador automático, para correção do fator de potência.
- *Dimensionamento de banco de capacitores:*
Banco de capacitores de 5,0kVAR.
- *Estimativa de redução de custos mensais:*
R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

(46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

• PARQUE DE MÁQUINAS

- *Tensão por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis (PRODIST-ANEEL, Módulo 08, Anexo I, tabela 05).
- *Corrente por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis e de dimensionamento de condutores.
- *Fator de potência por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis.
- *Distorção harmônica de tensão-THDv por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis.
- *Distorção harmônica de corrente-THDi por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis.
- *Potência Aparente por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis, de acordo com o transformador instalado.
- *Potência Ativa por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis, de acordo com a demanda contratada.
- *Potência Reativa por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis.
- *Frequência da corrente por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis (PRODIST-ANEEL, Módulo 08, item 8.1)
- *Consumo de energia (ativa, aparente, reativa) por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis (exceto a demanda contratada/utilizada).
- *Demanda de energia:*
Demanda contratada em desacordo com a demanda consumida. Atualmente a demanda contratada é de 85kW e a consumida é 10kW.
- *Energia reativa:*
Não foram encontrados índices relevantes de energia reativa.
- *Plano de ação:*
Redução da demanda contratada de 85kW para 10kW.
- *Dimensionamento de banco de capacitores:*
Não fez-se necessário o dimensionamento de banco de capacitores.
- *Estimativa de redução de custos mensais:*
R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

• POSTO DE SAÚDE (CENTRO)

- *Tensão por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis (PRODIST-ANEEL, Módulo 08, Anexo I, tabela 05).
- *Corrente por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis e de dimensionamento de condutores.
- *Fator de potência por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis.
- *Distorção harmônica de tensão-THDv por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis.
- *Distorção harmônica de corrente-THDi por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis.

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

- *Potência Aparente por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis, de acordo com o transformador instalado.
 - *Potência Ativa por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis, de acordo com a demanda contratada.
 - *Potência Reativa por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis.
 - *Frequência da corrente por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis (PRODIST-ANEEL, Módulo 08, item 8.1)
 - *Consumo de energia (ativa, aparente, reativa) por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis (exceto a demanda contratada/utilizada).
 - *Demanda de energia:*
Demanda contratada em desacordo com a demanda consumida. Atualmente a demanda contratada é de 90kW e a consumida é 35kW.
 - *Energia reativa:*
Não foram encontrados índices relevantes de energia reativa.
 - *Plano de ação:*
Redução da demanda contratada de 90kW para 40kW.
 - *Dimensionamento de banco de capacitores:*
Não fez-se necessário o dimensionamento de banco de capacitores.
 - *Instalações Elétricas Internas:*
Circuito alimentador das autoclaves está subdimensionado. Faz-se necessária o seu correto dimensionamento e enquadramento nos métodos construtivos descritos em norma.
 - *Estimativa de redução de custos mensais:*
R\$ 700,00 (Setecentos Reais).
- **ESCOLA JANETE KATZWINKEL (COLÉGIO DE ENSINO INTEGRAL)**
 - *Tensão por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis (PRODIST-ANEEL, Módulo 08, Anexo I, tabela 05).
 - *Corrente por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis e de dimensionamento de condutores.
 - *Fator de potência por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis.
 - *Distorção harmônica de tensão-THDv por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis.
 - *Distorção harmônica de corrente-THDi por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis.
 - *Potência Aparente por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis, de acordo com o transformador instalado.
 - *Potência Ativa por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis, de acordo com a demanda contratada.
 - *Potência Reativa por fase (A, B, C):*
Dentro dos limites aceitáveis.
 - *Frequência da corrente por fase (A, B, C):*

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

(46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

Dentro dos limites aceitáveis (PRODIST-ANEEL, Módulo 08, item 8.1)

- Consumo de energia (ativa, aparente, reativa) por fase (A, B, C):
Dentro dos limites aceitáveis (exceto a demanda contratada/utilizada).
- Demanda de energia:
Demanda contratada em desacordo com a demanda consumida. Atualmente a demanda contratada é de 120kW e a consumida é 20kW.
- Energia reativa:
Não foram encontrados índices relevantes de energia reativa.
- Plano de ação:
Redução da demanda contratada de 120kW para 25kW.
- Dimensionamento de banco de capacitores:
Não fez-se necessário o dimensionamento de banco de capacitores.
- Estimativa de redução de custos mensais:
R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

7. QUANTITATIVO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO (SINAPI 08.2017)

• PARQUE DE EXPOSIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	QTD.	UND.	Valor (SINAPI)	Valor TOTAL
1	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 5 KVAR, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	1633	3	UND.	R\$ 299,86	R\$ 899,58
2	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	1631	1	UND.	R\$ 176,48	R\$ 176,48
3	CABO DE CORRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	911	12	MT	R\$ 27,43	R\$ 329,16
4	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V (3X70A)	2373	1	UND.	R\$ 104,03	R\$ 104,03
5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	4	RL.	R\$ 2,98	R\$ 11,92
6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	39803	1	UND.	R\$ 159,50	R\$ 159,50
7	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO (01 Eletricista R\$ 55,00/h + 01 ajudante de eletricista R\$ 35,00/h) 16h de serviço	Cotação	12	HR	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
TOTAL						R\$ 2.760,67

Obs.: Utilizar o controlador existente no local.

FASOLO ENGENHARIA**ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com🌐 www.fasoloengenharia.com.br
FASOLO ENGENHARIA
 Engenharia e Segurança do Trabalho

- SUPER CRECHE MUNICIPAL (CRECHE IVETE KAFER)**

ITEM	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	QTD.	UND.	Valor (SINAPI)	Valor TOTAL
1	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	1631	1	UND.	R\$ 176,48	R\$ 176,48
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91929	12	MT	R\$ 4,05	R\$ 48,60
3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	74130/4	1	UND.	R\$ 90,86	R\$ 90,86
4	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	4	RL.	R\$ 2,98	R\$ 11,92
5	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	39803	1	UND.	R\$ 159,50	R\$ 159,50
6	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	72343	1	UND.	R\$ 333,57	R\$ 333,57
7	RELÉ TEMPORIZADOR 0-3min-220V/60Hz	Cotação	1	UND.	R\$ 178,63	R\$ 178,63
8	TIMER DIGITAL PARA TRILHO DIN	Cotação	1	UND.	R\$ 218,08	R\$ 218,09
9	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO (01 Eletricista R\$ 55,00/h + 01 ajudante de eletricista R\$ 35,00/h) 16h de serviço	Cotação	12	HR	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
TOTAL						R\$ 2.297,65

- POSTO DE SAÚDE CENTRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	QTD.	UND.	Valor (SINAPI)	Valor TOTAL
1	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM ² , BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	911	60	MT	R\$ 27,43	R\$ 1.645,80
2	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V (3X63A)	2373	2	UND.	R\$ 104,03	R\$ 208,06
3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (1x20A)	74130/1	1	UND.	R\$ 13,94	R\$ 13,94
4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (2x20A)	74130/3	6	UND.	R\$ 62,73	R\$ 376,38
5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	10	RL.	R\$ 2,98	R\$ 29,80
6	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	12038	1	UND.	R\$ 238,39	R\$ 238,39



FASOLO ENGENHARIA**ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfcsolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br


FASOLO ENGENHARIA
 Engenharia e Segurança do Trabalho

7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	39756	1	UND.	R\$ 213,54	R\$ 213,54
8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91927	100	MT	R\$ 2,92	R\$ 292,00
9	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017	96562	50	MT	R\$ 30,12	R\$ 1.506,00
10	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	38057	1	UND.	R\$ 28,92	R\$ 28,92
11	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	83443	1	UND.	R\$ 47,29	R\$ 47,29
12	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO (01 Eletricista R\$ 55,00/h + 01 ajudante de eletricista R\$ 35,00/h) 16h de serviço	Cotação	16	HR	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
TOTAL						R\$ 6.040,12

Obs.: Relação de materiais referente à instalação do novo circuito alimentador e circuitos específicos para as autochaves.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente laudo técnico contém 24 (vinte e quatro) páginas impressas e retrata a situação encontrada na análise realizada nos dias 12 e 20 de outubro de 2017. Estima-se que, depois executadas as ações corretivas, a economia mensal de energia elétrica possa ser de no mínimo R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Deve-se efetuar inspeções anualmente, com o objetivo de avaliar os dispositivos, os modos e métodos de operação e as condições em que se encontram as instalações elétricas.

Capanema/PR, 25 de Outubro de 2017.

ADRIANO RAUL FASOLO

Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA-SC 115.946-7/D

FASOLO ENGENHARIA**ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

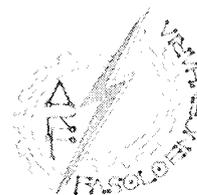
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br


FASOLO ENGENHARIA
 Engenharia e Segurança do Trabalho
9. ANEXOS

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº. 20174648121

ADRIANO RAUL FASOLO

Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho


CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Atividade em Proibição: Manuseio de Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20174648121
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 24/10/2017 com a guia nº 100020174648121

Profissional Contratado	ADRIANO RAUL FASOLO (CPF 045.132.099-92)	Nº Carteira	SC-1159467/D - Nº Visto Crea	127122
Título Formação Prof.	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA			
Empresa contratada	FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME	Nº Registro	54906	
Contratante	MUNICÍPIO DE CAPANEMA	CPF/CNPJ	75.972.760/0001-60	
Endereço	AVENIDA PEDRO VIRIATO FARIGOT DE SOUZA 1090 CENTRO			
CEP	85760000	CAPANEMA PR	Fone	
Local da Obra/Serviço	VÁRIOS LOCAIS S/N. PREDIÇOS MUNICIPAIS	Quadra	CEP	85760000
VÁRIOS LOCAIS - CAPANEMA PR		Logo		
Tipo de Contrato	4 PRESTACÃO DE SERVIÇOS	Dimensão		6 SERV
Ativ. Técnica	6 VISTORAS, PERICIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS			
Área de Comp	2104 UTILIZAÇÃO DE ENERGIA			
Tipo Obra/Serv	421 DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO			
Serviços contratados	05 PROJETO 680 LAUDOS TÉCNICOS			
		Índice Comp		0
		Data Físico		11/10/2017
		Data Contábil		10/11/2017

Vir Obra R\$ 7.499,00 Vir Contrato R\$ 7.499,00 Vir Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

 Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.
 ART REFERENTE AO CONTRATO Nº 401/2017, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2017, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAR ESTUDO DE QUALIDADE DE ENERGIA E DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA REDE DE BAIXA TENSÃO DE 6 UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

 *** VER O VERSO DA ART ***
 *** VER O VERSO DA ART ***

 Insp - 4856
 26/10/2017
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0367
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F
 Avenida das Missões, nº 374 – Centro
 Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000
 ☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117
 ✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com
 🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
 Engenharia e Segurança do Trabalho



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20174648121
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 24/10/2017 com a guia nº 100020174648121

Profissional Contratado: ADRIANO RAUL FASOLO (CPF 045.132.099-92) Nº Carteira: SC-1159467/D - Nº Visto Crea: 127122
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA.
 Empresa contratada: FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME Nº Registro: 54906
 Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
 Endereço: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO
 CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:
 Local da Obra/Serviço: VÁRIOS LOCAIS S.N. PRÉDIOS MUNICIPAIS Quadra: Lote:
 VÁRIOS LOCAIS - CAPANEMA PR CEP: 85760000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	6 SERV
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS		
Área de Comp.	2104	UTILIZAÇÃO DE ENERGIA		
Tipo Obra/Serv	421	DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	059	LAUDOS TÉCNICOS		

Ondas Compl 0
 Data Início 11/10/2017
 Data Conclusão 10/11/2017

Vir Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ART REFERENTE AO CONTRATO Nº. 401/2017, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2017, CUJO OBJETO TRATA DA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAR ESTUDO DE QUALIDADE DE ENERGIA E DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA REDE DE BAIXA TENSÃO, DE 6 UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR."

*** VER O VERSO DA ART ***
 *** VER O VERSO DA ART ***

Insp.: 4650
 25/10/2017
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F
 Avenida das Missões, nº 374 – Centro
 Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000
 ☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117
 ✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com
 🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
 Engenharia e Segurança do Trabalho



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra!
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20174648121
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 24/10/2017 com a guia nº 100020174648121

Profissional Contratado: ADRIANO RAUL FASOLO (CPF:045 132.099-92) Nº Carteira: SC-1159467/D - Nº Visto Crea: 127122
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Empresa contratada: FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME Nº Registro: 54906
 Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
 Endereço: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO
 CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:
 Local da Obra/Serviço: VÁRIOS LOCAIS S.N. PRÉDIOS MUNICIPAIS
 VÁRIOS LOCAIS - CAPANEMA PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	6 SERV
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS		
Área de Comp.		2104 UTILIZAÇÃO DE ENERGIA		
Tipo Obra/Serv	421	DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	059	LAUDOS TÉCNICOS		

Dados Compl. 0
 Data Inicio 11/10/2017
 Data Conclusão 10/11/2017

Vir Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ART REFERENTE AO CONTRATO Nº. 401/2017, VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2017, CUJO OBJETO TRATA DA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAR ESTUDO DE QUALIDADE DE ENERGIA E DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA REDE DE BAIXA TENSÃO, DE 6 UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR."

*** VER O VERSO DA ART ***
 *** VER O VERSO DA ART ***

Insp.: 4650
 25/10/2017
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

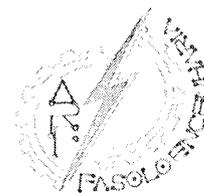
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

ART Nº. 20174648121 - Informações a serem impressas no verso da ART

OS SERVIÇOS DEVEM COMPOR:

- REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE GRANDEZAS ELÉTRICAS NOS TRANSFORMADORES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ARENA DE SHOWS, CRECHE IVETE KAFFER, PARQUE DE MÁQUINAS, POSTO DE SAÚDE (CENTRO) E COLÉGIO INTEGRAL, COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOS TERMINAIS DO SECUNDÁRIO DO TR, COM O OBJETIVO DE AFERIR AS SEGUINTEZ GRANDEZAS ELÉTRICAS:
 - TENSÃO POR FASE (V);
 - CORRENTE POR FASE (A);
 - FATOR DE POTÊNCIA POR FASE (FP);
 - FREQUÊNCIA (FASE A, B E C);
 - THD-HARMÔNICAS DE TENSÃO (POR FASE - %);
 - THD-HARMÔNICAS DE CORRENTE (POR FASE - %);
 - HARMÔNICAS ÍMPARES DE TENSÃO E CORRENTE (ATÉ A 31ª ORDEM);
 - DEMANDA ATIVA E REATIVA (TRIFÁSICA);
 - ENERGIA DIRETA E REVERSA;
 - POTÊNCIA ATIVA INSTANTÂNEA POR FASE E TOTAL (W);
 - POTÊNCIA REATIVA INSTANTÂNEA POR FASE E TOTAL (VAR);
 - POTÊNCIA APARENTE INSTANTÂNEA POR FASE E TOTAL (VA);
 - ENERGIA ATIVA DIRETA (WH);
 - ENERGIA INDUTIVA DIRETA (VARH);
 - ENERGIA CAPACITIVA DIRETA (VARH);
 - ENERGIA ATIVA REVERSA (WH);
 - ENERGIA INDUTIVA REVERSA (VARH);
 - ENERGIA CAPACITIVA REVERSA (VARH);
 - ENERGIA APARENTE (VAH);
- ELABORAÇÃO DE LAUDO ELÉTRICO COM ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS GRANDEZAS MEDIDAS, COM INDICAÇÕES DAS FALHAS E CAUSAS DAS GRANDEZAS ELÉTRICAS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES E AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ENQUADRAMENTO E NORMALIZAÇÃO DOS NÍVEIS AFERIDOS (SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES, DISJUNTORES, APLICAÇÃO DE BANCO DE CAPACITORES, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES);
- ELABORAÇÃO DE MEMORIAL ORIENTATIVO COM AS GRANDEZAS ELÉTRICAS, CAUSAS, BENEFÍCIOS E PREJUÍZOS DE UMA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEFEITUOSA, ALÉM DE TODA ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CASO ENCONTRADO;
- EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), ONDE A EMPRESA E O ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO ADRIANO RAUL FASOLO SE RESPONSABILIZAM PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS;
- FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SUPORTE E TROCA DOS APARELHOS ELÉTRICOS INSTALADOS DURANTE O PERÍODO DE MEDIÇÕES; AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS DURANTE O CICLO DE TRABALHO, PREFERENCIALMENTE NO PICO DE TRABALHO E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
- DIMENSIONAMENTO DE 06 BANCO DE CAPACITORES, COM CÉLULAS CAPACITIVAS E CONTROLADOR AUTOMÁTICO, TOTALIZANDO 250KVAR



000033

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 16
Assunto: Tomada de Preços

Capanema - PR, 24 de novembro de 2017

DE: Prefeito Municipal

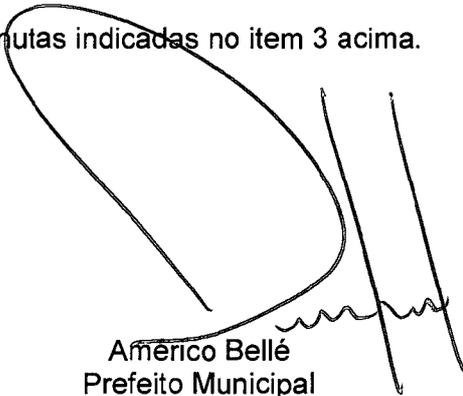
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 16 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



004034

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 16
Assunto: Tomada de Preços

Capanema - PR, 24 de novembro de 2017

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 16 encaminhado por Vossa Excelência em 24/11/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

00035
Página 1 de 1

Processo: 3243 / 2017 Data: 04/01/2018 10:21 Situação: Encaminhado
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1
Descrição: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.

Ocorrência: 4 Data: 04/01/2018 10:21:00 Previsão: 25/01/2018
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 27/11/2017 13:24:00 Previsão: 08/12/2017
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 24/11/2017 16:13:00 Previsão: 15/12/2017
De: Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.

Ocorrência: 1 Data: 24/11/2017 16:13:22 Previsão: 15/12/2017
De: Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



100126

Município de Capanema - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 6.905, do dia 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Execução Indireta, pelo regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Da sessão pública da Tomada de Preços:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às 14 horas do dia 15/02/2018, e serão abertos no dia 15/02/2018, às 14 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV. GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR.

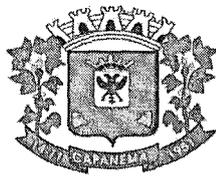
1.4. Integram este convite, independentemente de transcrição:

Projeto Básico;

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta);
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade);
- Anexo 03 (Minuta do Contrato);
- Anexo 04 (Declaração de Renúncia);
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho);
- Protocolo de retirada do edital e seus arquivos digitais.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS



000037

Município de Capanema - PR

TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO., conforme condições e especificações fixadas neste edital e seus anexos.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a contratação dos serviços, estimada em R\$ 11.098,44 (Onze Mil e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme média dos orçamentos obtidos no processo administrativo que subsidiou o presente edital, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1. O edital poderá ser impugnado:

4.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2. Por qualquer licitante em até 05 (cinco) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.



004/038

Município de Capanema - PR

4.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

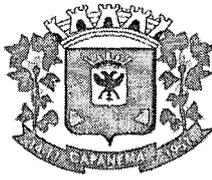
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.



000039

Município de Capanema - PR

5.2. O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

0.0.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

0.0.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

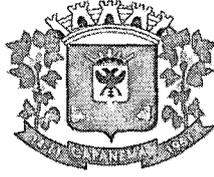
5.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



0000010

Município de Capanema - PR

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



111 / 111

Município de Capanema - PR

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018, ABERTURA DIA 15/02/2018 às 14 h00m
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018, ABERTURA DIA 15/02/2018 às 14 h00m
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



1000/12

Município de Capanema - PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
TOMADA DE PREÇOS 01/2018, ABERTURA DIA 15/02/2018 às 14 h00m
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

8.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.6. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.6.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.6.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.6.

8.6.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.8. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

8.8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Município de Capanema - PR

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;

8.8.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);



11/11/14

Município de Capanema - PR

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.8.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

8.8.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa vencedora deverá comprovar o seu Registro no CREA-PR, e também do Profissional (Engenheiro Eletricista).

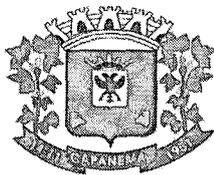
b) Atestado de Capacidade Técnica e a CAT Registradas no CREA-PR, que comprove experiência da Empresa em pelo menos um serviço de manutenção de instalação elétrica (MT/BT)

c) Indicação do profissional que irá executar o serviço, com cópia do RG e CPF (deverá ser no mínimo ELETRICISTA).

d) Comprovar vínculo empregatício com os profissionais que irão atuar (Registro em CTPS).

e) O profissional que irá executar o serviço deverá ter comprovação de cursos de Segurança do Trabalho, tais como NR-06, NR-10, NR-12, NR-35 e Curso Técnico Profissionalizante de eletricista.

8.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):



Município de Capanema - PR

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 02 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo 05)).

c.2) Termo de Renúncia- (A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

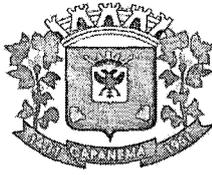
d) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinada. (Item desclassificatório) esse item deverá vir preferencialmente dentro do envelope de proposta de preços.

8.10. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.11. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.12. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

8.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.



Município de Capanema - PR

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo I), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes ao serviço.
- e) Prazo de execução do objeto em dias.
- f) Prazo de validade da proposta no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

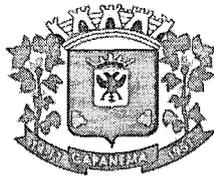
9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.



000047

Município de Capanema - PR

9.7. As propostas terão validade de 12 meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

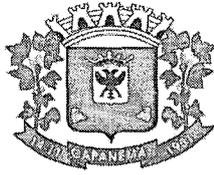
a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



000/048

Município de Capanema - PR

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

10.7. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8. Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

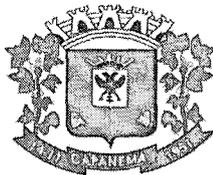
10.9. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12. Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.



000049

Município de Capanema - PR

10.13.1. Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14. Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15. Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18. Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1. Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2. Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19. Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

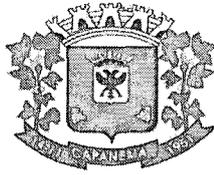
10.21. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

11.2. Será desclassificada a proposta final que:



004050

Município de Capanema - PR

- a) Contenha vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no Projeto Básico do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

12. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1. Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

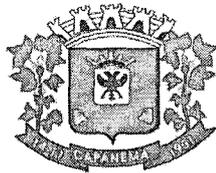
12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



00051

Município de Capanema - PR

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

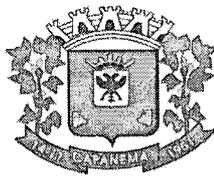
13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.



Município de Capanema - PR

13.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3. Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

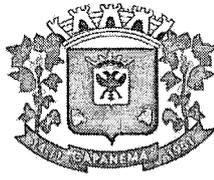
15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses.

17. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES



006053

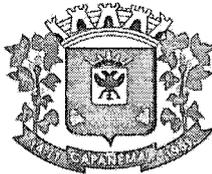
Município de Capanema - PR

17.1. Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

- a) Disponibilizar para a contratada o espaço físico para sua instalação, quando necessário;
- b) Disponibilizar todos os elementos necessários à execução dos serviços, tais como processos, convênios, entre outros;
- c) Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- e) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- f) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- i) Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- j) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- k) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação de serviços, desde que devidamente identificados;

17.2. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação, especialmente no que tange ao fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;

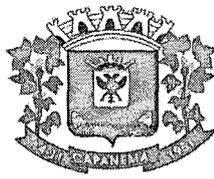


001054

Município de Capanema - PR

- b) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;
- g) Substituir imediatamente qualquer material e refazer qualquer serviço que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;
- h) Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- i) Encaminhar mensalmente à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos serviços executados, pelo período de 12 (doze) meses.
- i) A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- k) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade e durabilidade dos serviços prestados e materiais utilizados.
- l) Os profissionais disponibilizados pela Contratada deverão prestar os serviços nos locais indicados pela Contratante, tais como: própria sede da licitante, sede da Administração Municipal, entre outros.
- m) As despesas com locomoção do profissional, bem como as despesas de alimentação ficaram a cargo da Contratada.
- n) Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões.

18. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



008055

Município de Capanema - PR

18.1. A empresa vencedora terá o prazo de 60(sessenta) dias para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

18.2. Os serviços deverão ter início até 05(cinco) dias após a assinatura do contrato.

18.3. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E LOCAL DE INSTALAÇÃO

a) PARQUE DE EXPOSIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	QTD.	UND.	Valor (SINAPI)	Valor TOTAL
1	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	1633	3	UND.	R\$ 299,86	R\$ 899,58
2	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	1631	1	UND.	R\$ 176,48	R\$ 176,48
3	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	911	12	MT	R\$ 27,43	R\$ 329,16
4	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V (3X70A)	2373	1	UND.	R\$ 104,03	R\$ 104,03
5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	4	RL.	R\$ 2,98	R\$ 11,92



000/056

Município de Capanema - PR

6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	39803	1	UND.	R\$ 159,50	R\$ 159,50
7	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO (01 Eletricista R\$ 55,00/h + 01 ajudante de eletricista R\$ 35,00/h) 16h de serviço	Cotação	12	HR	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
TOTAL						R\$ 2.760,67

Obs.: Utilizar o controlador existente no local.

b) SUPER CRECHE MUNICIPAL (CRECHE IVETE KAFER)

ITEM	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	QTD.	UND.	Valor (SINAPI)	Valor TOTAL
1	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSÃO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	1631	1	UND.	R\$ 176,48	R\$ 176,48
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91929	12	MT	R\$ 4,05	R\$ 48,60
3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA	74130/4	1	UND.	R\$ 90,86	R\$ 90,86



00/057

Município de Capanema - PR

	(AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO					
4	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	4	RL.	R\$ 2,98	R\$ 11,92
5	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	39803	1	UND.	R\$ 159,50	R\$ 159,50
6	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	72343	1	UND.	R\$ 333,57	R\$ 333,57
7	RELÉ TEMPORIZADOR 0-3min- 220V/60Hz	Cotação	1	UND.	R\$ 178,63	R\$ 178,63
8	TIMER DIGITAL PARA TRILHO DIN	Cotação	1	UND.	R\$ 218,08	R\$ 218,09
9	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO (01 Eletricista R\$ 55,00/h + 01 ajudante de eletricista R\$ 35,00/h) 16h de serviço	Cotação	12	HR	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
TOTAL						R\$ 2.297,65

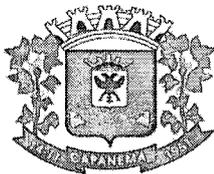
c) POSTO DE SAÚDE CENTRO



00/058

Município de Capanema - PR

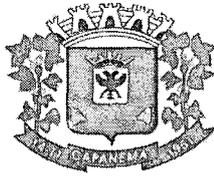
ITEM	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	QTD	UND	Valor (SINAPI)	Valor TOTAL
1	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	911	60	MT	R\$ 27,43	R\$ 1.645,80
2	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V (3X63A)	2373	2	UND	R\$ 104,03	R\$ 208,06
3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (1x20A)	74130/ 1	1	UND	R\$ 13,94	R\$ 13,94
4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (2x20A)	74130/ 3	6	UND	R\$ 62,73	R\$ 376,38
5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	10	RL	R\$ 2,98	R\$ 29,80
6	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	12038	1	UND	R\$ 238,39	R\$ 238,39



001059

Município de Capanema - PR

7	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	39756	1	UND	R\$ 213,54	R\$ 213,54
8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91927	100	MT	R\$ 2,92	R\$ 292,00
9	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2018	96562	50	MT	R\$ 30,12	R\$ 1.506,00
10	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	38057	1	UND	R\$ 28,92	R\$ 28,92
11	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	83443	1	UND	R\$ 47,29	R\$ 47,29
12	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO (01 Eletricista R\$ 55,00/h + 01 ajudante	Cotação	16	HR	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00



000060

Município de Capanema - PR

	de eletricista R\$ 35,00/h) 16h de serviço						
						TOTAL	R\$ 6.040,12

Obs.: Relação de materiais referente à instalação do novo circuito alimentador e circuitos específicos para as autoclaves.

19. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

19.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado, constando quais os serviços executados pela CONTRATADA.

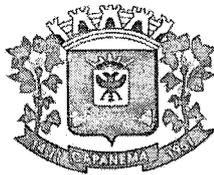
19.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, através da Comissão de Recebimento de Obras Públicas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, refazer, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

19.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 19.4 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

20. DO PAGAMENTO



000/061

Município de Capanema - PR

20.1. O pagamento será realizado mensalmente, o qual será pago no mês subsequente à prestação dos serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 19 e ss., sendo condição para o pagamento a apresentação dos referidos relatórios dos serviços prestados.

20.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos das servidoras designadas, para fins de liquidação de empenho.

20.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

20.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

20.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

20.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

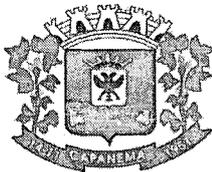
20.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

20.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



00062

Município de Capanema - PR

20.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

20.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

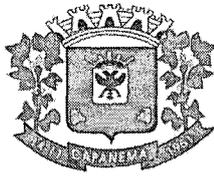
20.18. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

21. DAS SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;



002/063

Município de Capanema - PR

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

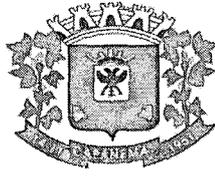
I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa compensatória entre 5% e 15% sobre o valor do contrato quando caracterizada a sua inexecução parcial, isto é, quando houver descumprimento, injustificado da prestação dos serviços;
- b) Multa de 0,5 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20% sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



008064

Município de Capanema - PR

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

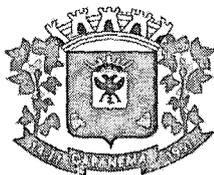
21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

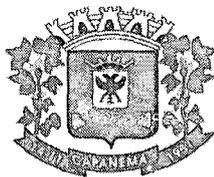
22.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:



00065

Município de Capanema - PR

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, memoriais, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado durante a prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- j) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- k) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- m) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- n) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- o) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- p) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



000066

Município de Capanema - PR

q) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

s) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

t) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

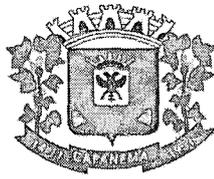
24.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



004067

Município de Capanema - PR

24.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

25.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

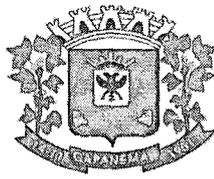
25.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através da Secretaria de Planejamento, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, no Projeto Básico, Nos Memoriais Descritivos, nos Orçamentos Quantitativos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

25.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.6. Compete especificamente à Fiscalização:

25.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;



1107/068

Município de Capanema - PR

25.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

25.6.3. Exigir o cumprimento integral do Projeto Básico;

25.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

25.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo;

25.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

25.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

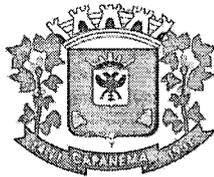
d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

25.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.9. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



104/069

Município de Capanema - PR

25.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

25.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

25.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

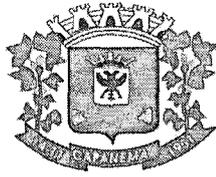
26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

26.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento dos serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Planejamento, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26.2. Caso venha a ser necessário nos serviços contratados a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria de Planejamento, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

26.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.



002070

Município de Capanema - PR

27. DO FORO

27.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

28.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

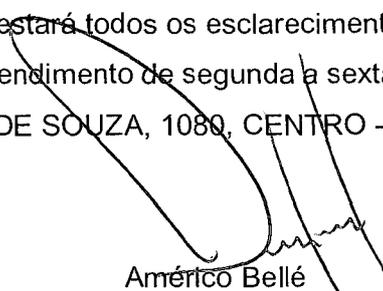
28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema/PR.

28.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

28.7. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR.

Capanema-PR, 17 de janeiro de 2018.



Américo Bellé

Prefeito Municipal



014/071

Município de Capanema - PR

ANEXO 02 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº xx/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº xx/2018, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, XX/XX/2018

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000072

Município de Capanema - PR

ANEXO 03

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLÉ.

De outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada Preços Nº XX/2018, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO., conforme descrito no Anexo 01 e no Projeto Básico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços Nº xx/2018, juntamente com seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



11/073

Município de Capanema - PR

2.1. Os serviços contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

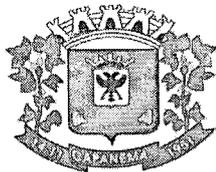
3.1. Os serviços serão executados conforme o disposto no Projeto Básico.

3.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se de mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Projeto Básico e na sua proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação, especialmente no que tange ao fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;
- b) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;
- g) Substituir imediatamente qualquer material e refazer qualquer serviço que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;
- h) Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- i) Encaminhar mensalmente à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos serviços executados, pelo período de 12 (doze) meses.
- i) A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



074

Município de Capanema - PR

k) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade e durabilidade dos serviços prestados e materiais utilizados.

l) Os profissionais disponibilizados pela Contratada deverão prestar os serviços nos locais indicados pela Contratante, tais como: própria sede da licitante, sede da Administração Municipal, entre outros.

m) As despesas com locomoção do profissional, bem como as despesas de alimentação ficaram a cargo da Contratada.

n) Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões.

5. CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

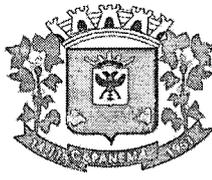
5.1. A empresa vencedora terá o prazo de 60(sessenta) dias para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

5.2. Os serviços deverão ter início até 05(cinco) dias após a assinatura do contrato.

5.3. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E LOCAL DE INSTALAÇÃO

a) PARQUE DE EXPOSIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	QTD.	UND.
1	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	1633	3	UND.
2	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	1631	1	UND.
3	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	911	12	MT



075

Município de Capanema - PR

4	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V (3X70A)	2373	1	UND.
5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	4	RL.
6	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	39803	1	UND.
7	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO (01 Eletricista R\$ 55,00/h + 01 ajudante de eletricista R\$ 35,00/h) 16h de serviço	Cotação	12	HR

Obs.: Utilizar o controlador existente no local.

b) SUPER CRECHE MUNICIPAL (CRECHE IVETE KAFER)

ITEM	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	QTD.	UND.
1	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	1631	1	UND.
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91929	12	MT
3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	74130/4	1	UND.
4	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	4	RL.
5	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	39803	1	UND.



000076

Município de Capanema - PR

6	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	72343	1	UND.
7	RELÉ TEMPORIZADOR 0-3min-220V/60Hz	Cotação	1	UND.
8	TIMER DIGITAL PARA TRILHO DIN	Cotação	1	UND.
9	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO (01 Eletricista R\$ 55,00/h + 01 ajudante de eletricista R\$ 35,00/h) 16h de serviço	Cotação	12	HR

c) POSTO DE SAÚDE CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	QTD.	UND.
1	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM ² , BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	911	60	MT
2	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V (3X63A)	2373	2	UND.
3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (1x20A)	74130/1	1	UND.
4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (2x20A)	74130/3	6	UND.
5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	10	RL.
6	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN,100 A	12038	1	UND.



002/077

Município de Capanema - PR

7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	39756	1	UND.
8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91927	100	MT
9	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2018	96562	50	MT
10	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	38057	1	UND.
11	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	83443	1	UND.
12	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO (01 Eletricista R\$ 55,00/h + 01 ajudante de eletricista R\$ 35,00/h) 16h de serviço	Cotação	16	HR

Obs.: Relação de materiais referente à instalação do novo circuito alimentador e circuitos específicos para as autoclaves.

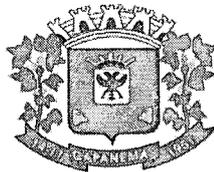
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

0.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

0.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



000078

Município de Capanema - PR

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

0.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mensalmente, o qual será pago no mês subsequente à prestação dos serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 19 e ss do edital, sendo condição para o pagamento a apresentação dos referidos relatórios dos serviços prestados.

10.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos das servidoras designadas, para fins de liquidação de empenho.

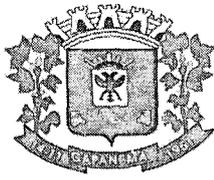
10.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

10.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

10.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

10.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

10.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município



111/179

Município de Capanema - PR

de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

10.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

10.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

10.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

10.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

10.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

10.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

10.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



000080

Município de Capanema - PR

10.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

10.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

10.18. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

11.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado, constando quais os serviços executados pela CONTRATADA.

11.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, refazer, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 11.4 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.



081

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

0.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

0.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

0.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

0.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



004/082

Município de Capanema - PR

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

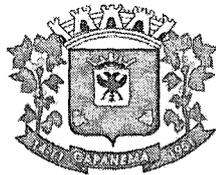
17.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia, se houver;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



004083

Município de Capanema - PR

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

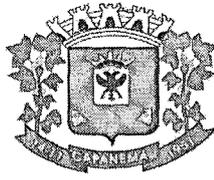
20.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

CAPANEMA, de de 2018.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Contratada
Representante legal



004084

Município de Capanema - PR

ANEXO 04 TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

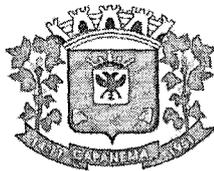
Referente: Tomada de Preços nº xx/2018.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 012/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, XX/XX/2018

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000/085

Município de Capanema - PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº xx/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

XX/XX/2018

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000086

Município de Capanema - PR

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

**(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

TOMADA DE PREÇOS nº/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

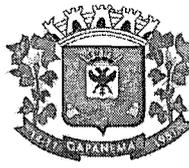
Capanema-PR, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



000087

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO N° 22/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Análise prévia a Tomada de Preços n° 01/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n° 6.568/2017, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços n° 01/2018.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de serviços de técnicos acompanhado de materiais, de banco de capacitores e instalações elétricas em 03 (três) unidades consumidoras do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.568/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Projeto Básico (Laudo Elétrico, Projetos, Planilhas e ART)– fls. 03/32;
- IV) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 33;
- V) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 34;
- VI) Relatório de Sistema de Protocolo – fl. 35;
- VII) Minuta do edital – fls. 36/70;
- VIII) Anexo 02 – fl. 71; Anexo 03 (minuta contratual) – fls. 72/83; Anexo 04 – fl. 84; Anexo 05 – fl. 85; e, Anexo 06 – fls. 86.

É o relatório.



11/11/88

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da modalidade tomada de preços



09/089

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 11.098,44 (onze mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão de se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.



000000

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

2.3. Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 03, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

Mesmo não estando a Administração obrigada a exigir prestação de garantia (art. 56, da Lei 8.666/93), mas considerando que diversas empresas locais e regionais, que normalmente têm participado das licitações de obras já se encontram compromissadas com a execução de diversas outras obras deste segmento perante esta Municipalidade, s.m.j. a Procuradoria recomenda a inclusão na Minuta do Edital e Anexos da exigência da prestação de garantia de execução, nas modalidades descritas nos incisos I a III do citado art. 56, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada;

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 18 de janeiro de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



0091

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 18 de janeiro de 2018

Assunto: Tomada de Preços nº 01/2018

DE: Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO., nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6905 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº1/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 1/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.
Valor: R\$ 11.098,44 (Onze Mil e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15/02/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de janeiro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

11092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DECRETO Nº 6.459, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera a Senhora Lezir Batista Braga do cargo comissionado de Chefe do Núcleo do Serviço de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, I, da Lei Municipal nº 877/2001, - RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Lezir Batista Braga do cargo comissionado de Chefe do Núcleo do Serviço de Educação Infantil.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:1257750

DECRETO Nº 6.460, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia a Senhora Ivone Rosalia Webler para o cargo de Chefe do Núcleo do Serviço de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001, - RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Ivone Rosalia Webler para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo do Serviço de Educação Infantil, nível C3, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, com remuneração prevista no Anexo III, da Lei 1.280/2010.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:1257750

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº1/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 1/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.

Valor: R\$ 11.098,44 (Onze Mil e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15/02/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:257711

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº10/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$54.700,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/02/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:1257750

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº11/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$50,00 (Cinquenta Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16/02/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:1257750

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018 - Pregão Nº 044/2017

Data da Assinatura: 19/01/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REVISTA AABC FARMA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor total: R\$32,00 (Trinta e Dois Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 953-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.456.164/0002-05, neste ato por seu representante legal, ALEX SANDRO SCHERER, CPF:052.707.649-03 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 44/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 19/01/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 44/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REVISTA ABC FARMA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 26/2018, fica aditivado o valor do referido contrato em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 19 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ - Prefeito Municipal	ALEX SANDRO SCHERER - Representante Legal DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA-ME Contratada
------------------------------------	---

Cod:257711

094

Acadêmicos de Medicina farão estágio na área de Saúde Mental

Na terça-feira, 23, aconteceu uma reunião entre a equipe técnica da secretaria municipal de Saúde de Francisco Beltrão e a coordenação do curso de Medicina da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) Campus Francisco Beltrão. O encontro teve como objetivo firmar parcerias para que os acadêmicos possam realizar estágios na área de Saúde Mental na rede municipal de saúde.

Participaram da reunião os representantes da Unioeste diretora geral do Campus de Francisco Beltrão, Francieli Follador, coordenador do curso de Medicina, Roberto Yamada, diretora em exercício do Centro de Ciências da Saúde (CCS), Ana Paula Vicira, coordenador de saúde mental dos estágios de medicina, Roberto Schir e da secretaria de saúde o Diretor de Atenção à saúde, Fernando Braz Pauli, a coordenadora de atenção primária Cristina Knach da Cas, a Coordenadora do departamento de regulação, avaliação e agendamento, Patrícia Mallmann Brocard e a coordenadora de saúde mental, Jina Thibes.

O diretor de saúde, Fernando Braz Pauli comenta que este momento é um marco para a saúde mental no município. "Este é o passo inicial na estruturação da rede de atenção à saúde mental, projetamos em breve firmar novas parcerias", completa Fernando.



1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA - ME Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 953 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.456.164/0002-05, neste ato por seu representante legal, ALEX SANDRO SCHERER, CPF 052.707.649-03 e o fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 44/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/01/2018, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 44/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REVISTA ABC FARMIA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 26/2018, fica ativado o valor do referido contrato em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permaneceram inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 19 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
ALEX SANDRO SCHERER
Representante Legal
DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA - ME
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$54.700,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/02/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema.
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de janeiro de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 147/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A Pregatorama público a retificação da publicações extras de Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 147/2017, com alterações descritas a seguir.
Nos Extras de Ata de Registro de Preço do PREGÃO PRESENCIAL 147/2017 PUBLICADO NO JORNAL NOVO TEMPO DIA 18/01/2018, EDIÇÃO 1335, PÁGINA 16
Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2017
Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018
Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2017
Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018
Onde Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017
Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018
Os demais itens permanecem inalterados.
Capanema, 18 de janeiro de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09/02/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema.
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de janeiro de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018
Pregão Nº 44/2017
Data da Assinatura: 19/01/2018.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: DROGARIA & FARMACIA HELENA LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REVISTA ABC FARMIA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor total: R\$32.000 (Trinta e Dois Reais).

Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº8/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE COLUNA PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 09/02/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema.
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de janeiro de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº9/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$480.529,86 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15/02/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema.
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de janeiro de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº11/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSULMIDRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.
Valor: R\$ 11.098,44 (Onze Mil e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15/02/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema.
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de janeiro de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
VALOR TOTAL: R\$ 133.308,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Oito Reais).

LOTE 1 - Lote 001

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	0,00	MESES	28.661,60	133.308,00
TOTAL:					133.308,00

Capanema, 19 de Janeiro de 2018

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018
Processo inexigibilidade Nº 01/2018
Data da Assinatura: 19/01/2018
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HDRAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Valor total: R\$133.308,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Oito Reais).

Américo Belle
Prefeito Municipal

Anuncie no
Jornal Novo Tempo

O anúncio em jornal não se perde no tempo, pode ser visto em qualquer momento e por várias pessoas.

O Jornal Novo Tempo está nos melhores comércios, residências, escolas e instituições públicas, sendo visto por mais de 30 mil pessoas a cada edição.

Não perca tempo! Faça sua assinatura ou publicidade agora mesmo. É mais barato que você pensa e funciona melhor que você imagina.

Contato: (0xx41) 3233-1111 | www.novotempo.com.br

01/095

Reajuste do funcionalismo público municipal e salário base do Magistério preocupam gestores públicos

Pág. 16-17

Alerta Santa Izabel do Oeste!!!

Alto índice de Mosquito Aedes Aegypti

Pág. 31



Jornal NOVO tempo



Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2018 | Edição 1336
Santa Izabel do Oeste, PR - Francisco Beltrão, PR
www.jornalnovotempo.com.br

Relator mantém condenação a Lula e aumenta pena para 12 anos

O desembargador João Pedro Gebran Neto, relator do julgamento em 2ª instância do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do triplex no Guarujá no TRF4, em Porto Alegre, manteve ontem (24) a condenação do petista pelo crime de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, mas elevou para 12 anos e 1 mês a pena de prisão, além de 280 dias de multa. Em 2017, Lula tinha sido condenado em 1ª instância pelo juiz Sergio Moro pelos dois crimes, com pena de 9 anos e meio de prisão.

Até o fechamento da edição, o revisor, Desembargador Leandro Paulsen estava justificando o seu voto e reforçou a tese do relator de que não é necessário um ato de ofício para ficar caracterizado o crime de corrupção. O ato de ofício, explica, é um fator para majorar a pena, e a falta dele não inviabiliza a condenação.

Restava manifestação do desembargador Victor Laus, podendo levar o resultado por unanimidade ou maioria contra o réu.

Capanema: Bairro São Cristóvão recebe asfaltamentos

Pág. 25



Nova rodoviária será na Água Branca; prefeito quer iniciar obras ainda no primeiro semestre

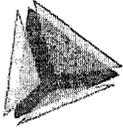
Pág. 08



Ingressos promocionais para a Expobel 2018 até dia 10 de fevereiro

Pág. 09





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000096

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Tomada de Preços
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	1
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215452150121541470339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.098,44
Data de Lançamento do Edital	25/01/2018
Data da Abertura das Propostas	15/02/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



001/097

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/02/2018 Edital nº: 01 Tipo Tomada de Preços

FORNECEDOR :

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
17.553.685/0001-04
AV DAS MISSÕES, 374 FRENTE - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ampére/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Tomada de Preços Nº 01), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018 10:16
Para: 'Eng. Adriano R. Fasolo'
Assunto: RES: EDITAL TOMADA DE PREÇOS 01/2018
Anexos: PropostaFASOLO.esl; PROTOCOLO FASOLO.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente a Tomada de Preços 01/2018.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

Att.
Roseli

De: Eng. Adriano R. Fasolo [mailto:arfasolo@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018 09:43
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: EDITAL TOMADA DE PREÇOS 01/2018

Bom dia
Recebido. Solicito a proposta...
Obrigado

Cordialmente,

ADRIANO RAUL FASOLO
Eng. Eletricista
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D
46 99978-3708

Em 25 de jan de 2018 10:40, <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Segue em anexo Edital, havendo interesse em participar favor nos enviar:

CONTRATO SOCIAL

CNPJ

FGTS

CND FEDERAL

Ficamos aguardando....

ROSELI

SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321

CAPANEMA/PR

000.099



100

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/02/2018 Edital nº: 01 Tipo Tomada de Preços

FORNECEDOR :

FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA
23.711.939/0001-60
RUA MARFIN, 38 PRÉDIO - CEP: 85710000 - BAIRRO: JARDIM FRONTEIRA
CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Tomada de Preços Nº 01), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107989089		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) LUIZ DA SILVA BUENO		(mãe) DOLORES ELEUTERIO BUENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1981	IDENTIDADE (número) 82122933	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 035.084.909-98
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARFIN				NÚMERO 38
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRONTEIRA	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARFIN				NÚMERO 38
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRONTEIRA	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.711.939/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 20/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisca Liane Bueno Barbosa</i>			BASE DÍGITADA E VALIDADA EXF15440 04 10 17
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1170001209718		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 16:41 SOB Nº 20177345632.
PROTOCOLO: 177345632 DE 28/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704245300. NIRE: 41107989089.
FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

Outorgante: Francisca Liane Bueno Barbosa - ME, com sede em rua Marfin, nº 38, bairro Jardim Fronteira, CEP 85.710-000. Santo Antônio do Sudoeste, inscrita no CNPJ sob nº 23.711.939/0001-60, representada pela empresária Francisca Liane Bueno Barbosa, portadora do CPF nº 035.084.909-98 e RG nº 82122933 SSP/PR, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a), outorgado Adriano Raul Fasolo, portador do CPF nº 045.132.099-92, RG nº 77036555 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida das Missões, nº374, Centro, CEP 85.640-000, Ampère, Paraná. Poderes para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir à licitação Edital de Licitação nº 01/2018 modalidade Tomada de Preço no Município de Capanema, Paraná.

Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, 07 de fevereiro 2018.

Francisca Liane Bueno Barbosa

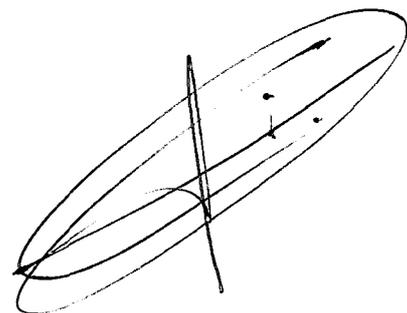


Francisca Liane Bueno Barbosa
 RG nº 82122933 SSP/PR
 CPF nº 035.084.909-98
 Empresária

SELO 2hX1e.Cs7Yw.EKct7-kJeRd.bbFru
 Consulte em www.funarpen.com.br
 TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
 Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.3264-1100
 Comarca de Medianeira - Paraná
 Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de: ~~XXXXXX~~
 FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA.....
 Medianeira, 08 de fevereiro de 2018

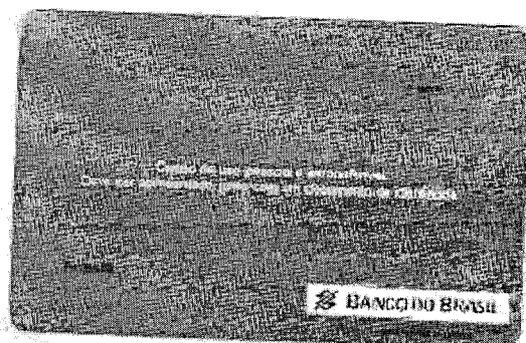
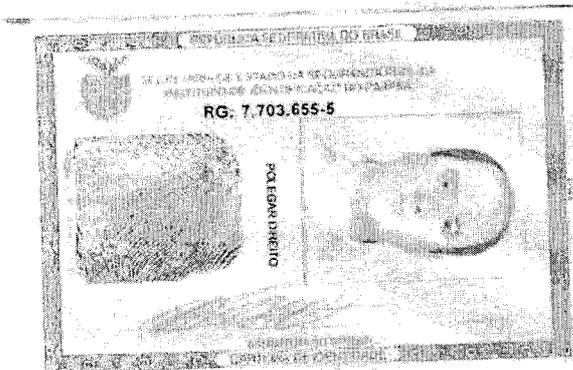
Em Testemunho _____ da verdade

- Carlos Hugo Schneider - Tabelião
- Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
- Norci Canalle Cassol - Escrevente
- Emerson Laureano Benetti - Escrevente



R

U



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 15/02/18

CONFEA **CREA**

CREA-SC
Registro Crea Nº
115946-7

Nome
ADRIANO RAUL FASOLO

Data do Registro no Crea-SC
13/09/2012

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
251241694
Data de Emissão
06/06/2016

Presidente do Confea
Presidente do Crea-SC

Verificar como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fe Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5534 de 24/12/66 e Lei nº 6205 de 07/05/75.

CONFEA **CREA**

CREA-SC
Crea de Registro

Nome
ADRIANO RAUL FASOLO

Filiação
IVANETE CIPRIANI FASOLO
ELÇO ANTONIO FASOLO

Nascimento CPF Doc. de identidade Nacionalidade
06/09/1988 045.132.099-92 7.703.655-5 SSP/PR BRASILEIRA

Naturalidade
AMPERE PR

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP
O+ 067820620604

Assinatura do Profissional

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 15/02/18
Capanema, _____



105

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107989089		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ DA SILVA BUENO	(mãe) DOLORES ELEUTERIO BUENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1981	IDENTIDADE (número) 82122933	Opção emissor SSP	UF PR
CPF(número) 035.084.909-98		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARFIN			NUMERO 38
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM FRONTEIRA	CIDP 85710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICIPIO Santo Antônio do Sudoeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARFIN			NUMERO 38
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM FRONTEIRA	CPF 85710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICIPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/11/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.711.939/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
DATA ASSINATURA 20/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisca Liane Bueno Barbosa		TAR. AUT. JUNTA COM. PARANÁ MEL/DAL/31/17
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001209718	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 16:41 SOB Nº 20177345632.
PROTOCOLO: 177345632 DE 28/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704245300. NIRE: 41107989089.
FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

SELD RHKE.F0rYw.KoC17-kJ7Rd.Dw2eX
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFICIO
Rua Paraguai nº 1771. Fone: 45.3264-108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: *****
FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA.....
Medianeira, 25 de outubro de 2017
Eu Testemunho..... da verdade

- ! Carlos Hugo Schneider - Tabelião
- ! Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
- ! Norci Canalle Casso - Escrevente
- ! Emerson Laureano Benetti - Escrevente



[Handwritten signature and scribbles over the text]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 16:41 SOB Nº 20177345632.
PROTOCOLO: 177345632 DE 28/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704245300. NIRE: 41107989089.
FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000107

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.711.939/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2015
NOME EMPRESARIAL FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA - ME		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LISTELL MANUTENCAO ELETRICA		
CODIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
CODIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CODIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA MARFIN	NUMERO 38	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRONTEIRA	MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		UI PR
TELEFONE (46) 3563-3617		
ENFERMIDADE RESPONSÁVEL *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

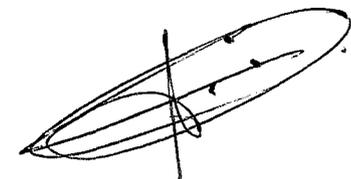
Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2018 às 17:02:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

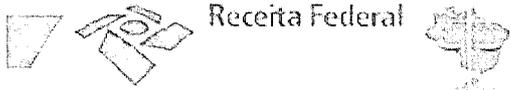
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA - ME
CNPJ: 23.711.939/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

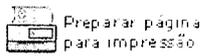
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014
Emitida às 17:24:23 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2018.
Código de controle da certidão: **E41F.545B.ED56.34D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23711939/0001-60
Razão Social: FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA ME
Endereço: RUA MARFIM 38 / JARDIM FRONTEIRA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2018 a 28/02/2018

Certificação Número: 2018013016131692505315

Informação obtida em 31/01/2018, às 17:17:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017596006-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.711.939/0001-60**

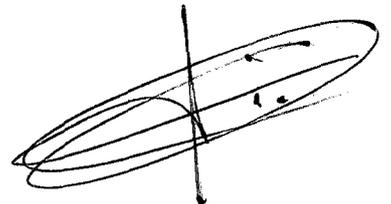
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



111

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 339 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Fevereiro de 2018

REQUERENTE: FRANCISCA LIANE BUENO
BARBOSA - ME

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM5X4425Q9C

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27780	23.711.939/0001-60		27773

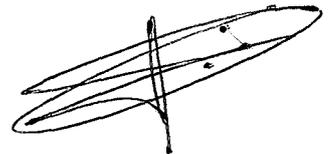
ENDEREÇO

RUA MARFIN, 38 - JARDIM FRONTEIRA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



R

112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA - ME

CNPJ 23.711.939/0001-60, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 06 de Fevereiro de 2018

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CARLA CRISTINA PEZZINI PILATTI - SUBSTITUTA DESIGNADA

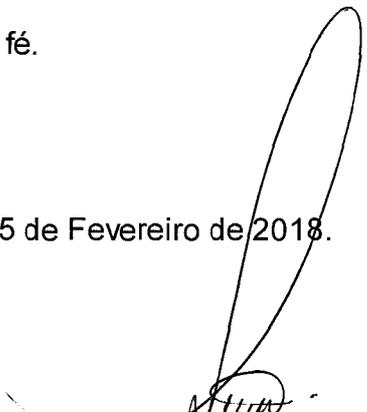
Av. Brasil, n. 741 - Cep- 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-3169

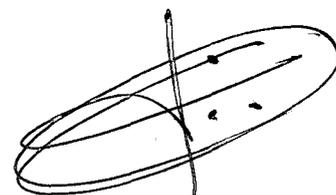
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de parte interessada, que nesta data, revendo os Livros de **"REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS"**, desta Serventia no período dos últimos **5 ANOS**, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME**, inscrito(a) no CNPJ nº 23.711.939/0001-60, Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 09:32 horas de hoje. Eu, Lidiane, Tabeliã, que a fiz digitar, conferi e assino em público e raso.- **(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).**

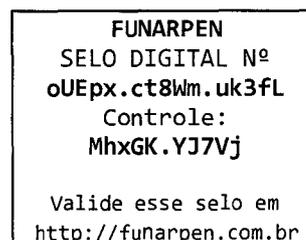
O referido é verdade e dou fé.

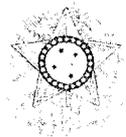
Santo Antº do Sudoeste, 15 de Fevereiro de 2018.


Lidiane Salvadori
Escrevente Substituta



Busca	R\$ 0,57	2,95 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	66,99 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	14,56 VRC's
Funrejus	R\$ 3,38	17,51 VRC's
ISSQN	R\$ 0,41	
Total	R\$ 20,10	





114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.711.939/0001-60

Certidão nº: 144485141/2018

Expedição: 09/08/2018, às 08:20:02

Validade: 07/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ nº 23.711.939/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 dias úteis anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho em Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 dias úteis anteriores à data da sua expedição. O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emendas ou a recolhimentos determinados em lei; ou de cumprimento de execução de acordos firmados perante o Ministério do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12



1115

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 19438/2018

Validade: 31/03/2018

Razão Social: FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA - ME

CNPJ: 23711939000160

Num. Registro: 60410

Registrada desde : 01/02/2016

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA MARFIN, 38 JARDIM FRONTEIRA

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE-PR

CEP: 85710000

Objetivo Social:

Serviços de reparação e manutenção de redes de energia elétrica, reparação e manutenção de linhas de transmissão de energia elétrica.

Encontra-se quíte com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS

Carteira: PR-132838/D Data de Expedição: 09/07/2013

Desde: 01/02/2016 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 54210/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/02/2018 14:59:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



116

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **19437/2018**

Validade: 08/08/2018

Nome Civil: LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-132838/D

Registro Nacional : 1712207822

Registrado(a) desde : 09/07/2013

Filiação : ADELSON PEREIRA DOS SANTOS

MARIA LUCIA ALENCAR DOS SANTOS

Data de Nascimento : 18/03/1988

Carteira de Identidade : 86787369

Naturalidade : PARANAÍ/PR

CPF : 05922199977

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 04/05/2013

Diplomação : 27/06/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 18/10/2016

Diplomação : 28/11/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

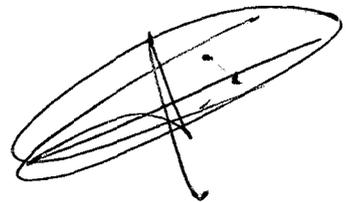
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 54217/2018.

Emitida via Internet em 09/02/2018 14:58:36

R

~~000~~ 117

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

A large, stylized handwritten signature or scribble, possibly representing the name 'J. J. J.', written in black ink.

JUSSANIA A LAZARINI TOCHETTO EIRELI-EPP

CNPJ: 07.293.314/0001-79

Rodovia PR 281, Km 581, s.n. – Linha Rio da Prata – Zona Rural | Santa Izabel D'Oeste – Paraná

118

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, *LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS, ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CREA-PR 132.838/D*, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR, responsável técnico da empresa **FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME** (CNPJ: 23.711.939/0001-60, CREA-PR 60.410/F) executou para a **JUSSANIA A LAZARINI TOCHETTO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 07.293.314/0001-79, serviços de operação e/ou manutenção de equipamentos e instalações, conforme descrição nos campos abaixo.

LOCAL DA OBRA:

Rodovia PR 281, Km 581, s.n. – Linha Rio da Prata – Zona Rural | Santa Izabel D'Oeste – Paraná | CEP: 85.650-000

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Manutenção na rede de média tensão do cliente, com a substituição de chaves fusíveis, isoladores e conexões da rede de média tensão, além do deslocamento do poste do posto de transformação de 300kVA.

MODALIDADE:

Operação e/ou manutenção de equipamentos e instalações
Distribuição de energia
Linhas/Redes de Distribuição Rural
Execução

ART CREA-PR nº. 20173649027 | DATA DE INÍCIO: 01/08/2017 | DATA DE TÉRMINO DA OBRA: 24/08/2017
DATA DA BAIXA: 25/08/2017

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta à expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Santa Izabel D'Oeste/PR, 29 de Agosto de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com o original. 29 SET. 2017
Ampére

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLZ55527

Samara da Rosa de Souza
Jussania A. L. Tochetto
SAMARA DA ROSA DE SOUZA **JUSSANIA A. LAZARINI TOCHETTO**
CPF: 724.786.089-87
RG: 5.369.025-4/SSP-PR





119

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-132838/D
Acervo Técnico N.º: **4695/2017**
Selos de autenticidade: **A 050542**

RNP N.º: 1712207822
Protocolo N.º.: **2017/00308942**

R



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS

Carteira Profissional:PR-132838/D

RNP Nº.:1712207822

Acervo Técnico Nº.:4695/2017

Protocolo Nº.:2017/00308942

Selos de autenticidade:A 050542

ART Nº.:20173649027 0..... Registrada:24/08/2017.....
Empresa Executora...:FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA - ME.....
Contratante(s).....:JUSSANIA A. LAZARINI TOCHETTO EIRELI-EPP - CNPJ/CPF:
07.293.314/0001-79.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES.....
Área de Competência.:DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:1,00 SERV..... Área Existente:0,00 SERV
Área Ampliada.....:0,00 SERV Área de Reforma:0,00 SERV
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RODOVIA PR 281, KM 581, S.N. LINHA RIO DA PRATA -
ZONA RURAL.....
Município/Estado....:SANTA IZABEL DO OESTE/PR.....
Data de Início.....:01/08/2017..... Data de Conclusão:24/08/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:ART REFERENTE À MANUTENÇÃO NA REDE DE MÉDIA TENSÃO DO
CLIENTE, COM A SUBSTITUIÇÃO DE CHAVES FUSÍVEIS,
ISOLADORES E CONEXÕES DA REDE DE MÉDIA TENSÃO, ALÉM
DO DESLOCAMENTO DO POSTE DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE
300KVA.....
Observação.....:

12



121

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS**

Carteira Profissional: PR-132838/D

RNP Nº.: 1712207822

Acervo Técnico Nº.: **4695/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00308942**

Selos de autenticidade: **A 050542**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00308942.

Emitida via Internet em 29/09/2017 10:08:50 horas.

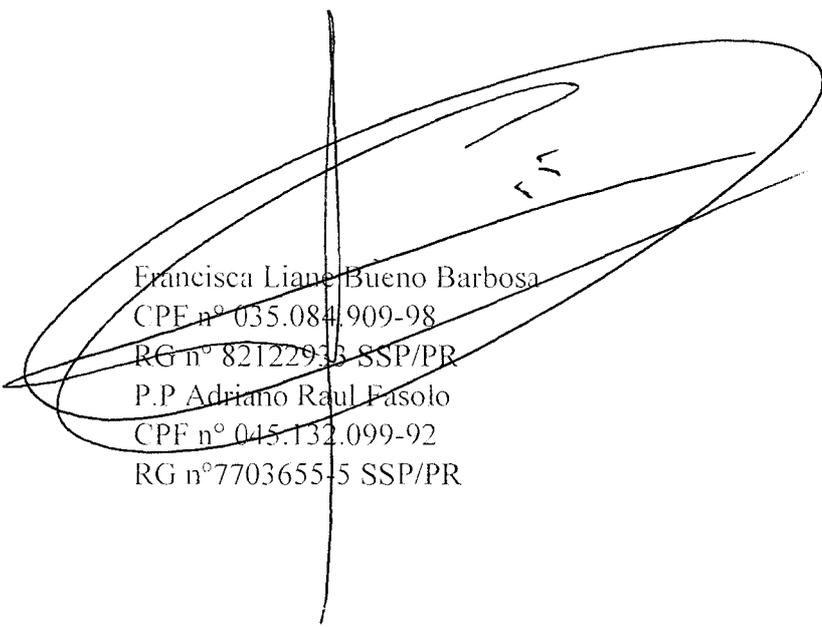
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

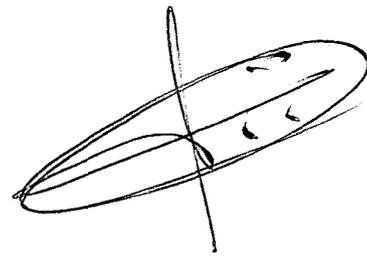
Profissional:

Sidinei André Barbosa, portador do CPF nº 038566.449-46 e RG nº 8.082.348-7 SSSP/PR e Robson Diego de Oliveira, portador do CPF nº 066.654.639-82 e RG nº 10.940.477-2 SSP/PR, responsáveis pela execução dos serviços técnicos e instalações elétricas na unidade do Município de Capanema Paraná. Salientamos ainda os demais profissionais registrados na empresa possuem treinamento e qualificação técnica para execução dos serviços.

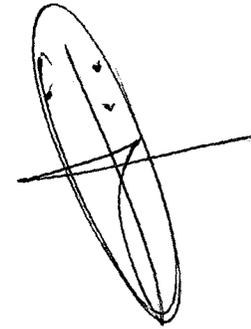
Município de Capanema. 15 de fevereiro de 2018



Francisca Liane Bueno Barbosa
CPF nº 035.084.909-98
RG nº 82122933 SSP/PR
P.P Adriano Raul Fasolo
CPF nº 045.132.099-92
RG nº 7703655-5 SSP/PR



123



3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

ADMINISTRAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ALFONSO FONSECA, BRASILEIRO

RG: 8.082.348-7

POLEGAR DIREITO

ASS. NACIONAL Y ESTAD.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.082.348-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2015

NOME: SIDINEI ANDRÉ BARBOSA

FILIAÇÃO: NELSON PAULO BARBOSA
MARIA IVONE BARBOSA

NATURALIDADE: CAPANEMA, PR DATA DE NASCIMENTO 28/12/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU, PR DA SEDE
C. CAS=29267, LIVRO=92B, FOLHA=277

CPF: 038.506.449-46

CURTIBA, PR

ALCAIDE DE ALMEIDA GARRETT

ASS. NACIONAL Y ESTAD.

LEI Nº 7.116 DE 29.02.83

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

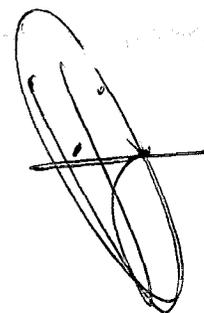
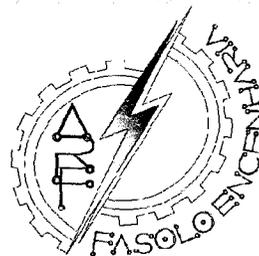
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



NR-06

FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

CERTIFICADO

Certificamos que **SIDINEI ANDRÉ BARBOSA**, portador do **R.G. nº. 8.082.348-7/SSP-PR**, participou do **Curso Básico NR 06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, com carga horária de 16h, pela empresa FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME, CNPJ: 23.711.939/0001-60.

Curso exigido pela portaria nº. 870 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de 06/07/2017, e conforme item 6.6.1 alínea "d" da referida norma.

Ampére/PR, 09 de Maio de 2017.

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D

SIDINEI ANDRÉ BARBOSA
RG: 8.032.348-7/SSP-PR

11/05/2017

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-06

CURSO NR 06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- INTRODUÇÃO
- O QUE É O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL?
- RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR
- RESPONSABILIDADES DO TRABALHADOR
- RESPONSABILIDADES DOS FABRICANTES E IMPORTADORES
- DA COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO/TEM
- RISCOS POR NÃO USAR OS EPI'S
- A - EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA
- B - EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE
- C - EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA
- D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
- E - EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO
- F - EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES
- G - EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES
- H - EPI PARA PROTEÇÃO DO CORPO INTEIRO
- I - EPI PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL
- VÍDEOS EXPLICATIVOS DO USO CORRETO DOS EPI'S
- FICHA DE CONTROLE DO EPI

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

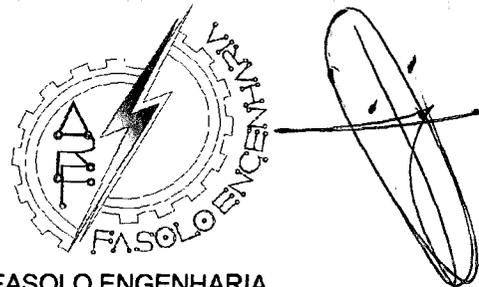
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-10

CERTIFICADO

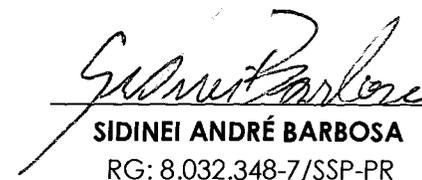
Certificamos que **SIDINEI ANDRÉ BARBOSA**, portador do **R.G. nº. 8.082.348-7/SSP-PR**, participou do **Curso Básico e SEP NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade**, com carga horária de 40h, pela empresa FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME, CNPJ: 23.711.939/0001-60.

Curso exigido pela portaria nº. 598 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de 07/12/2004, e conforme item 10.8 e anexo III da referida norma.

Ampére/PR, 09 de Maio de 2017.



ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D



SIDINEI ANDRÉ BARBOSA
RG: 8.032.348-7/SSP-PR

NR-10

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

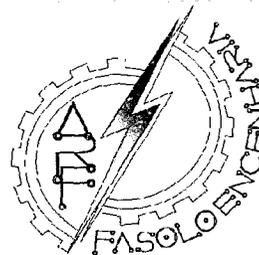
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-10

CURSO NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE (40h)

- INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE
- RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO
- MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO
- NORMAS TÉCNICAS - ABNT/NBR
- REGULAMENTAÇÃO MTE
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
- ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS
- DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- RISCOS ADICIONAIS
- PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS
- ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA
- PRIMEIROS SOCORROS
- RESPONSABILIDADES
- ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA-SEP
- ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO
- ASPECTOS COMPORTAMENTAIS
- CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA SERVIÇOS
- RISCOS TÍPICOS NO SEP E SUA PREVENÇÃO
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO NO SEP
- PROCEDIMENTOS DE TRABALHO-ANÁLISE E DISCUSSÃO
- TÉCNICAS DE TRABALHO SOB TENSÃO
- EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO
- POSTURAS E VESTUÁRIOS DE TRABALHO
- SEGURANÇA COM VEÍCULOS E TRANSPORTES DE PESSOAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
- SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA DE TRABALHO
- LIBERAÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA SERVIÇO E OPERAÇÃO E USO
- TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE REMOÇÃO, ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

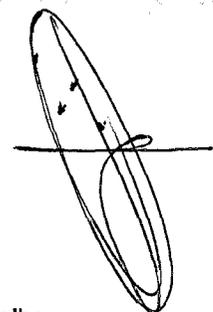
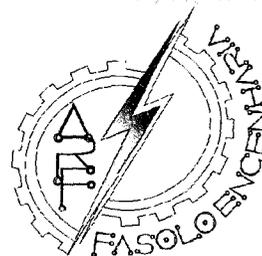
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



2

NR-12

FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

CERTIFICADO

Certificamos que **SIDINEI ANDRÉ BARBOSA**, portador do **R.G. nº. 8.082.348-7/SSP-PR**, participou do **Curso Básico NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e Equipamentos**, com carga horária de 16h, pela empresa FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME, CNPJ: 23.711.939/0001-60.

Curso exigido pela portaria nº. 293 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de 08/12/2011, conforme anexo II da referida norma.

Ampére/PR, 03 de Maio de 2017

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D

SIDINEI ANDRÉ BARBOSA
RG: 8.032.348-7/SSP-PR

111126/V

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

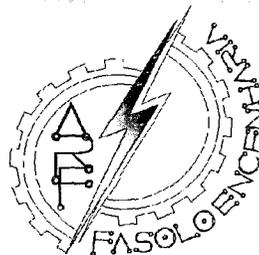
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-12

CURSO NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS COM CADA MÁQUINA E EQUIPAMENTO E AS PROTEÇÕES ESPECÍFICAS CONTRA CADA UM DELES;
- FUNCIONAMENTO DAS PROTEÇÕES; COMO E POR QUE DEVEM SER USADAS;
- COMO E EM QUE CIRCUNSTÂNCIAS UMA PROTEÇÃO PODE SER REMOVIDA, E POR QUEM, SENDO NA MAIORIA DOS CASOS, SOMENTE O PESSOAL DE INSPEÇÃO OU MANUTENÇÃO;
- O QUE FAZER POR EXEMPLO, CONTATAR O SUPERVISOR, SE UMA PROTEÇÃO FOR DANIFICADA, OU SE PERDEU SUA FUNÇÃO, DEIXANDO DE GARANTIR UAM SEGURANÇA ADEQUADA;
- OS PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO;
- SEGURANÇA PARA RISCOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS OU OUTROS RELEVANTES;
- MÉTODO DE TRABALHO SEGURO;
- PERMISSÃO DE TRABALHO;
- SISTEMA DE BLOQUEIO DE FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA E EQUIPAMENTO DURANTE OPERAÇÕES DE INSPEÇÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO;
- MEDIDAS DE CONTROLE DOS RISCOS;
- INSPEÇÃO, REGULAGEM E MANUTENÇÃO COM SEGURANÇA;
- EPIS E EPCS.

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

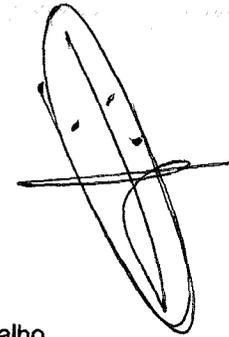
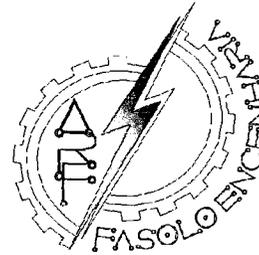
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



NR-35

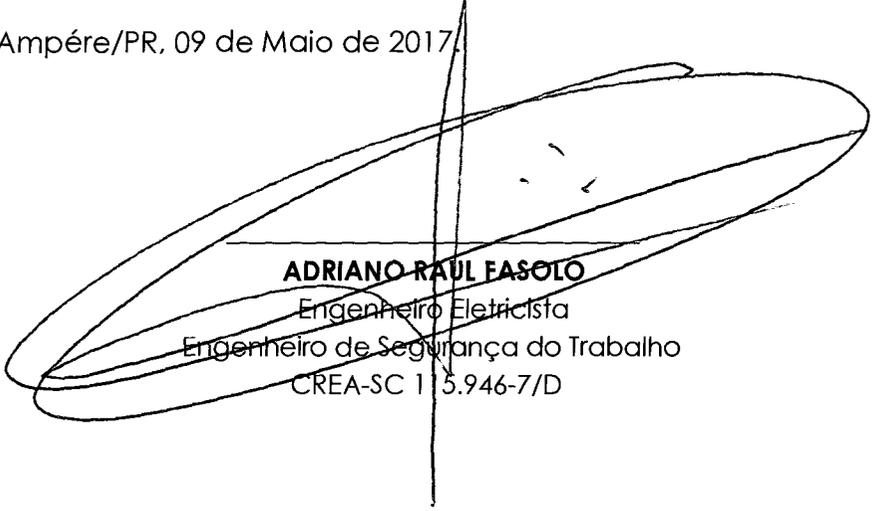
FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

CERTIFICADO

Certificamos que **SIDINEI ANDRÉ BARBOSA**, portador do **R.G. nº. 8.082.348-7/SSP-PR**, participou do **Curso de Trabalho em Altura de acordo com a NR 35 – Trabalho em Altura**, com carga horária de 16h, pela empresa FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME, CNPJ: 23.711.939/0001-60.

Curso exigido pela portaria nº. 313 do SIT, de 23/03/2012, e conforme item 35.3.7 da referida norma.

Ampére/PR, 09 de Maio de 2017.



ADRIANO RAUL FASOLO

Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA-SC 115.946-7/D



SIDINEI ANDRÉ BARBOSA

RG: 8.032.348-7/SSP-PR

Conteúdo programático encontra-se no verso do certificado.

NR-35

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.908/F

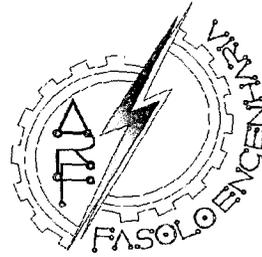
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-35

CURSO NR 35 – TRABALHO EM ALTURA

- **NORMAS REGULAMENTADORAS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA**
- **ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS**
- **RISCOS POTENCIAIS E INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE**
- **SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA**
- **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO**
- **ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA**
- **CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS**
- **PRIMEIROS SOCORROS**
- **RESPONSABILIDADES**

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

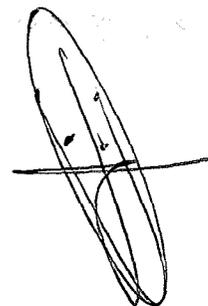
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

ELETRICISTA

PREDIAL E INDUSTRIAL

CERTIFICADO

Certificamos que **SIDINEI ANDRÉ BARBOSA**, portador do **R.G. nº. 8.082.348-7/SSP-PR**, participou do **Curso de Eletricista Predial e Industrial**, com carga horária de 180h, pela empresa FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME, CNPJ: 23.711.939/0001-60.

Ampére/PR, 05 de Maio de 2016.

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D

SIDINEI ANDRÉ BARBOSA
RG: 8.032.348-7/SSP-PR

115.946-7/D

Conteúdo programático encontra-se no verso do certificado.

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

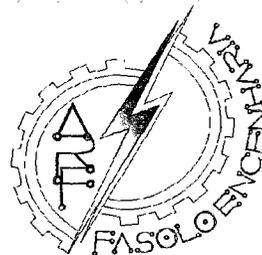
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

ELETRICISTA

PREDIAL E INDUSTRIAL

CURSO DE ELETRICISTA PREDIAL E INDUSTRIAL

- Ferramental e equipamentos;
- Eletrodutos (tipos, acessórios, corte, abertura de rosca e curvamento);
- Condutores (tipos, normalização, conexão e aplicação);
- Tomadas (tipos, simbologia, aplicação e instalação);
- Medidor de energia ativo monofásico e trifásico (tecnologia, simbologia e instalação);
- Quadro de distribuição monofásico e trifásico
- Aterramento (tecnologia, tipos, simbologia e medição);
- Disjuntor e Dispositivo diferencial residual (tipos, tecnologias, simbologia, aplicações e instalação);
- Dispositivo Protetor de Surto (tipos, tecnologias, simbologia, aplicações e instalação);
- Lâmpadas (tipos, acessórios, tecnologias, simbologia, aplicações e instalação);
- Interruptores (tipos, simbologia e instalação);
- Porteiro eletrônico / Interfone;
- Variador de luminosidade (tecnologia, tipos, simbologia e instalação);
- Relé fotoelétrico (tecnologia, tipos, simbologia e instalação);
- Minuteria (tecnologia, tipos, simbologia e instalação);
- Sensor de presença;
- Relé de impulso;
- Campainha, cigarra e sirene (tecnologia, tipos, simbologia e instalação);
- Programador horário;
- Bóia de contato eletromecânico (tecnologia, tipos, simbologia e instalação);
- Motores elétricos trifásicos e monofásicos de indução (tipos, simbologia, ligações, identificação de terminais e instalação);
- Motobomba monofásica e trifásica (tecnologia e instalação);
- Chave magnética de partida direta (tecnologia e instalação);
- Relé de nível;
- Diagramas elétricos (Leitura e interpretação).

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

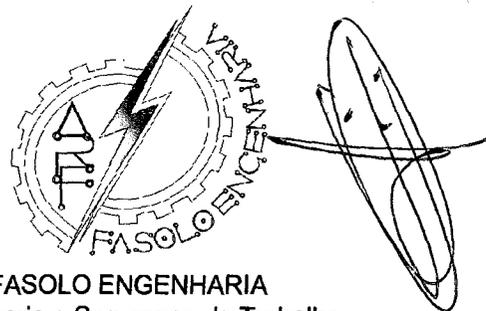
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-06

CERTIFICADO

Certificamos que **ROBSON DIEGO DE OLIVEIRA**, portador do **R.G. nº. 10.940.477-2/SSP-PR**, participou do **Curso Básico NR 06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, com carga horária de 16h, pela empresa FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME, CNPJ: 23.711.939/0001-60.

Curso exigido pela portaria nº. 870 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de 06/07/2017, e conforme item 6.6.1 alínea "d" da referida norma.

Ampére/PR, 09 de Maio de 2017.



ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D



ROBSON DIEGO DE OLIVEIRA
RG: 10.940.477-2/SSP-PR

129/V

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

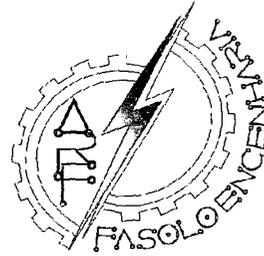
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-06

CURSO NR 06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- INTRODUÇÃO
- O QUE É O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL?
- RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR
- RESPONSABILIDADES DO TRABALHADOR
- RESPONSABILIDADES DOS FABRICANTES E IMPORTADORES
- DA COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO/TEM
- RISCOS POR NÃO USAR OS EPI'S
- A - EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA
- B - EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE
- C - EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA
- D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
- E - EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO
- F - EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES
- G - EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES
- H - EPI PARA PROTEÇÃO DO CORPO INTEIRO
- I - EPI PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL
- VÍDEOS EXPLICATIVOS DO USO CORRETO DOS EPI'S
- FICHA DE CONTROLE DO EPI

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-10

CERTIFICADO

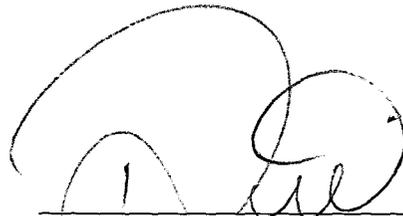
Certificamos que **ROBSON DIEGO DE OLIVEIRA**, portador do **R.G. nº. 10.940.477-2/SSP-PR**, participou do **Curso Básico e SEP NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade**, com carga horária de 40h, pela empresa FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME, CNPJ: 23.711.939/0001-60.

Curso exigido pela portaria nº. 598 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de 07/12/2004, e conforme item 10.8 e anexo III da referida norma.

Ampére/PR, 09 de Maio de 2017



ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D



ROBSON DIEGO DE OLIVEIRA
RG: 10.940.477-2/SSP-PR

130/V

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

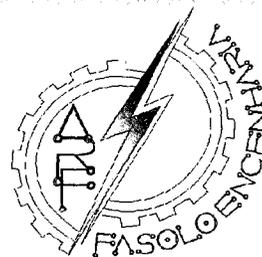
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-10

CURSO NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE (40h)

- INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE
- RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO
- MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO
- NORMAS TÉCNICAS - ABNT/NBR
- REGULAMENTAÇÃO MTE
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
- ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS
- DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- RISCOS ADICIONAIS
- PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS
- ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA
- PRIMEIROS SOCORROS
- RESPONSABILIDADES
- ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA-SEP
- ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO
- ASPECTOS COMPORTAMENTAIS
- CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA SERVIÇOS
- RISCOS TÍPICOS NO SEP E SUA PREVENÇÃO
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO NO SEP
- PROCEDIMENTOS DE TRABALHO-ANÁLISE E DISCUSSÃO
- TÉCNICAS DE TRABALHO SOB TENSÃO
- EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO
- POSTURAS E VESTUÁRIOS DE TRABALHO
- SEGURANÇA COM VEÍCULOS E TRANSPORTES DE PESSOAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
- SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA DE TRABALHO
- LIBERAÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA SERVIÇO E OPERAÇÃO E USO
- TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE REMOÇÃO, ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

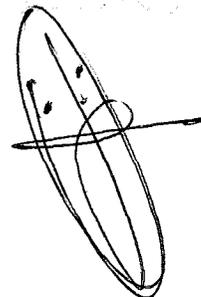
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



NR-12

FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

CERTIFICADO

Certificamos que **ROBSON DIEGO DE OLIVEIRA**, portador do **R.G. nº. 10.940.477-2/SSP-PR**, participou do **Curso Básico NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e Equipamentos**, com carga horária de 16h, pela empresa **FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME**, CNPJ: 23.711.939/0001-60.

Curso exigido pela portaria nº. 293 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de 08/12/2011, conforme anexo II da referida norma.

Ampére/PR, 03 de Maio de 2017.



ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Elettricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D



ROBSON DIEGO DE OLIVEIRA
RG: 10.940.477-2/SSP-PR

Conteúdo programático encontra-se no verso do certificado.

10.940.477-2/SSP-PR

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

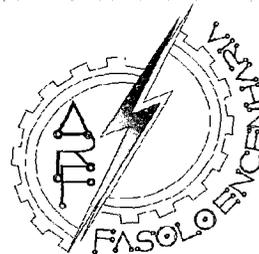
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-12

CURSO NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS COM CADA MÁQUINA E EQUIPAMENTO E AS PROTEÇÕES ESPECÍFICAS CONTRA CADA UM DELES;
- FUNCIONAMENTO DAS PROTEÇÕES; COMO E POR QUE DEVEM SER USADAS;
- COMO E EM QUE CIRCUNSTÂNCIAS UMA PROTEÇÃO PODE SER REMOVIDA, E POR QUEM, SENDO NA MAIORIA DOS CASOS, SOMENTE O PESSOAL DE INSPEÇÃO OU MANUTENÇÃO;
- O QUE FAZER POR EXEMPLO, CONTATAR O SUPERVISOR, SE UMA PROTEÇÃO FOR DANIFICADA, OU SE PERDEU SUA FUNÇÃO, DEIXANDO DE GARANTIR UAM SEGURANÇA ADEQUADA;
- OS PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA OU EQUIPAMENTO;
- SEGURANÇA PARA RISCOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS OU OUTROS RELEVANTES;
- MÉTODO DE TRABALHO SEGURO;
- PERMISSÃO DE TRABALHO;
- SISTEMA DE BLOQUEIO DE FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA E EQUIPAMENTO DURANTE OPERAÇÕES DE INSPEÇÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO;
- MEDIDAS DE CONTROLE DOS RISCOS;
- INSPEÇÃO, REGULAGEM E MANUTENÇÃO COM SEGURANÇA;
- EPIS E EPCS.

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

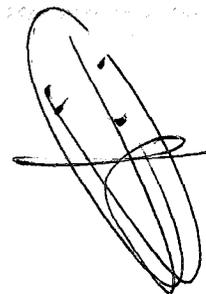
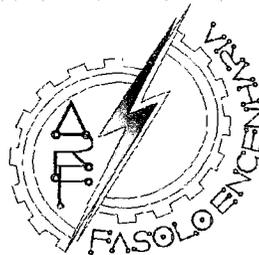
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



NR-35

FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

CERTIFICADO

Certificamos que **ROBSON DIEGO DE OLIVEIRA**, portador do **R.G. nº. 10.940.477-2/SSP-PR**, participou do **Curso de Trabalho em Altura de acordo com a NR 35 – Trabalho em Altura**, com carga horária de 16h, pela empresa FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME, CNPJ: 23.711.939/0001-60.

Curso exigido pela portaria nº. 313 do SIT, de 23/03/2012, e conforme item 35.3.7 da referida norma.

Ampére/PR, 09 de Maio de 2017.

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D

ROBSON DIEGO DE OLIVEIRA
RG: 10.940.477-2/SSP-PR

Conteúdo programático encontra-se no verso do certificado.

1321

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

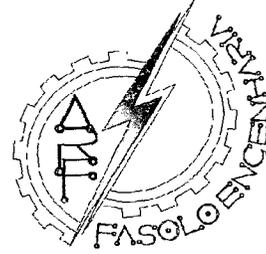
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

NR-35

CURSO NR 35 – TRABALHO EM ALTURA

- **NORMAS REGULAMENTADORAS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA**
- **ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS**
- **RISCOS POTENCIAIS E INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE**
- **SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA**
- **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O TRABALHO EM ALTURA: SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO**
- **ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA**
- **CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS**
- **PRIMEIROS SOCORROS**
- **RESPONSABILIDADES**

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

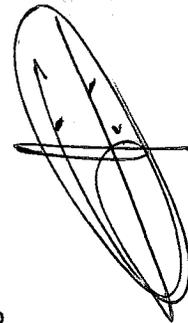
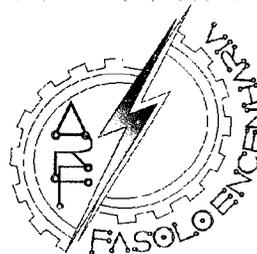
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

ELETRICISTA

PREDIAL E INDUSTRIAL

CERTIFICADO

Certificamos que **ROBSON DIEGO DE OLIVEIRA**, portador do **R.G. nº. 10.940.477-2/SSP-PR**, participou do **Curso de Eletricista Predial e Industrial**, com carga horária de 180h, pela empresa FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME, CNPJ: 23.711.939/0001-60.

Ampére/PR, 05 de Maio de 2016.



ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D



ROBSON DIEGO DE OLIVEIRA
RG: 10.940.477-2/SSP-PR

Conteúdo programático encontra-se no verso do certificado.

RG: 13321

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

ELETRICISTA

PREDIAL E INDUSTRIAL

CURSO DE ELETRICISTA PREDIAL E INDUSTRIAL

- Ferramental e equipamentos;
- Eletrodutos (tipos, acessórios, corte, abertura de rosca e curvamento);
- Condutores (tipos, normalização, conexão e aplicação);
- Tomadas (tipos, simbologia, aplicação e instalação);
- Medidor de energia ativo monofásico e trifásico (tecnologia, simbologia e instalação);
- Quadro de distribuição monofásico e trifásico
- Aterramento (tecnologia, tipos, simbologia e medição);
- Disjuntor e Dispositivo diferencial residual (tipos, tecnologias, simbologia, aplicações e instalação);
- Dispositivo Protetor de Surto (tipos, tecnologias, simbologia, aplicações e instalação);
- Lâmpadas (tipos, acessórios, tecnologias, simbologia, aplicações e instalação);
- Interruptores (tipos, simbologia e instalação);
- Porteiro eletrônico / Interfone;
- Variador de luminosidade (tecnologia, tipos, simbologia e instalação);
- Relé fotoelétrico (tecnologia, tipos, simbologia e instalação);
- Minuteria (tecnologia, tipos, simbologia e instalação);
- Sensor de presença;
- Relé de impulso;
- Campainha, cgarra e sirene (tecnologia, tipos, simbologia e instalação);
- Programador horário;
- Bóia de contato eletromecânico (tecnologia, tipos, simbologia e instalação);
- Motores elétricos trifásicos e monofásicos de indução (tipos, simbologia, ligações, identificação de terminais e instalação);
- Motobomba monofásica e trifásica (tecnologia e instalação);
- Chave magnética de partida direta (tecnologia e instalação);
- Relé de nível;
- Diagramas elétricos (Leitura e interpretação).

110-134

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

UNION NATIONAL



COMERCIAL-INDUSTRIAL/PA. VENDA COM. DE STE

17/09/1980

17/09/1980

17/09/1980

ANTONIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE NEGOCIOS GERAIS

NEGOCIOS GERAIS DE OLIVEIRA

19/06/2011

19/06/2011

10.940.477-2

UNION NACIONAL

2

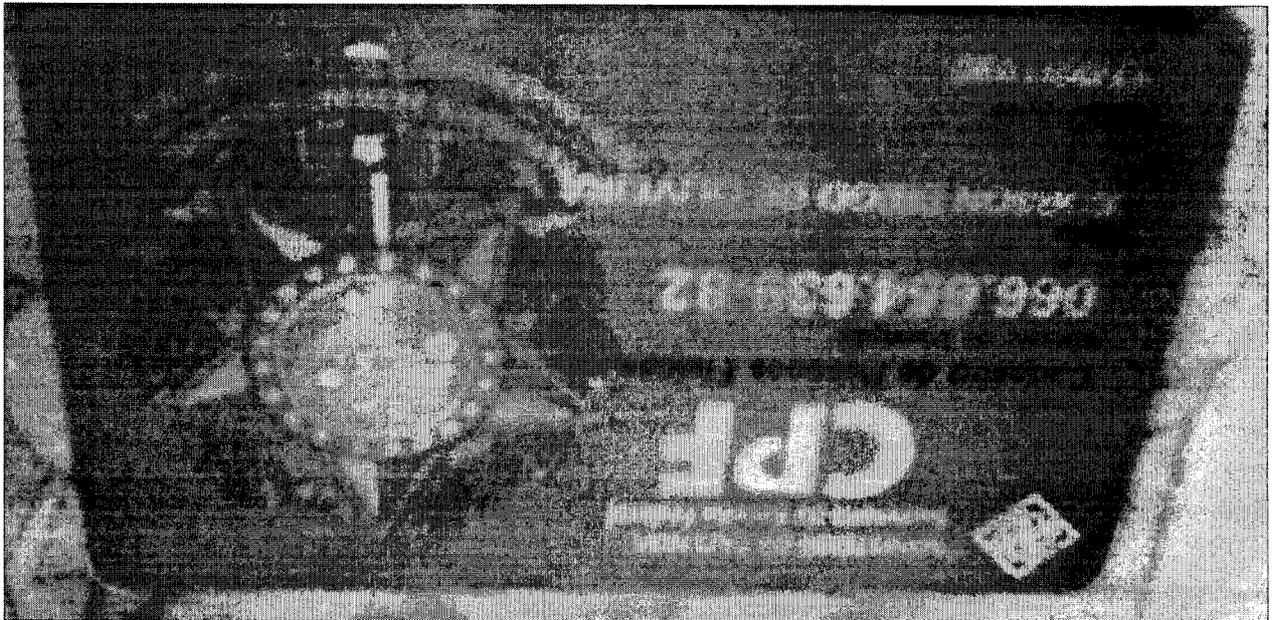


Portrait of a man in uniform, with text in Thai script to the left.

Portrait of a man in uniform, with text in Thai script to the right.

2

136



REGISTRO DE EMPREGADOS

FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA ME

23.711.939/0001-60

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR

RUA MARTIN, 38 - JARDIM FRONTEIRA

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICIPIO

UF

ENDEREÇO

NUMERO DE
ORDEN

2 / 1

NOME: SIDINEI ANDRE BARBOSA

NUMERO DE
MATICULA

2

FILIAÇÃO

Pat. NELSON PAULO BARBOSA

Nacionalidade BRASILEIRO

Mão. MARIA IVONE BARBOSA

Nacionalidade BRASILEIRO

CTPS Nº Série Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Orgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título do eletor	Zona	Seção	Idade	CNH
046/717 00-00	PR	27/04/2015	80923487	SSP/PR					33	
Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução		Autenticação		
20.12.1982	BRASILEIRO	CASADO	CAPANEMA	PARANA	BRASIL	SEGUNDO GRAU COLEGIU				
Quando estrangeiro Data chegada ao Brasil	Tipo de visto		É casado com brasileira?		É naturalizado(a)?		Se tem filhos brasileiros			
	Nº do reg. Geral		Nome do cônjuge FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA				Quantos?			

Endereço: RUA MARTIN, 38 - CEP 85.710-000 - CASA - JARDIM FRONTEIRA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

RENEFI-CIÁRIOS	Nome		Parentesco		Nascido em	

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada: 0

Programa de Integração Social (PIS)

Data de cadastramento:

Sub número: 12637419522

Domicílio bancário

Banco: 104

Descrição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1253

Endereço:

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
01/10/2010	SERVICOS GERAIS	720105 - ELETRECISTA ENCARRIGADO	9,83	HORARIO

HORÁRIO DE TRABALHO							
Faltas	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Sábado	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
					44	220	

Características do Ativo: 23.711.939/0001-60

Cadastro Nacional (CNPJ):

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Data de saída: _____

[Handwritten signature]

FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA - ME

[Handwritten signature]

Assinatura do Empregado:

Rua Martin, 38 - Jardim Fronteira
85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

P. 1372

REGISTRO DE EMPREGADOS

FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA ME
EMPREGADOR

23.711.939/0001-60
CNPJ

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MUNICIPIO

PR
UF

RUA MARFIN, 30 - JARDIM FRONTEIRA
ENDEREÇO

NÚMERO DE CONTRATO	001	NOME	ROBSON DIEGO DE OLIVEIRA							NÚMERO DE MATRÍCULA	3										
FILIAÇÃO	Pai: ANTONIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA Mãe: ODETE DE MOURA OLIVEIRA	Nacionalidade	BRASILEIRO																		
CTPS Nº	4267900020	UF	PR	Data Expedição	07/05/2002	RG Nº	10940472	Orgão Expedidor	ISSI/PR	Carteira de Reservista		Título de Eleitor		Zona		Seção		Idade	26	CNH	
Data do nascimento	17/02/1976	Nacionalidade	BRASILEIRO		Estado civil	CASADO		Local do nascimento	VILA CRUZ DO OESTE		Estado	PARANÁ		País	BRASIL		Grau de instrução	SEGUNDO GRAU COLEGIADO			
Quantidade de filhos	Data de chegada ao Brasil		Tipo de visto		E casado com brasileiro?		E naturalizado?		Se tem filhos brasileiros			Quantos?									
Nome do cônjuge: ANGELA SABRINE MACEIO DA SILVA																					

Endereço: RUA AMBROSIO MAGGI, 631, CEP 85 877-000 - CASA - CENTRO - SAO MIGUEL DO IGUAÇU, PR

DEPENDENTES	Nome	LAVINIA APARECIDA OLIVEIRA		Parentesco	FILHO(A)		Nascido em	20/10/2011		Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
	Conta vinculada:	0								
	Programa de Integração Social (PIS)									
	Data de cadastramento:									
	Sobrenome:	16527699707								
Domicílio bancário										
Banco	104									
Localidade	CAIXA ECONOMICA FEDERAL									

Data de admissão	Sociedade	Função	Salário inicial	Forma de pagamento	Agência	Endereço
04/10/2016	SERVICOS GERAIS	TECNICO - ELETRICISTA OFICIAL A	657	HOPARIO	1255	

HORARIO DE TRABALHO							
Faixa	Primeiro intervalo	REPÓS	Segundo intervalo	PAUSA	Horas extras	Horas mensais	Descanso Semanal
					44	240	
Qualificação técnica		Qualificação profissional (CFT, CFT, CFT)		Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade		Data de validação	

23.711.939/0001-60
FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA ME

Rua Marfin, 30 - Jardim Fronteira
85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

138

2

REGISTRO DE EMPREGADOS

FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA ME 23 711 939/0001-60 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR RUA MARFIN, 39 - JARDIM FRONTEIRA
 EMPREGADOR CNPJ MUNICIPIO UF ENDEREÇO

NUMERO DE ORDEM 6 / 1 NOME ELIO FERNANDES NUMERO DE MATRICULA 6

Foto	FILIAÇÃO		Pai: DARI TORRES FERNANDES			Nacionalidade: BRASILEIRO		Autenticação					
			Mãe: EVANY ROSA FERNANDES			Nacionalidade: BRASILEIRO							
	CTPS Nº Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Código Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de Eleitor		Zona	Seção	Idade	CNH	
	93806/000487	PR	27/01 1995	7103618695	SSP/RS						48		
Data do nascimento		Nacionalidade		Estado civil		Local do nascimento		Estado		País		Grau de instrução	
17/07/1970		BRASILEIRO		CASADO		TENENTE PORTELA		RIO GRANDE		BRASIL		PR-MEIRO GRAU GINASIO	
Quando estrangeiro Data chegada ao Brasil			Tipo do visto Nº do reg. Geral		Emprego com brasileiro?			E naturalizado(a)?			Se tem filhos brasileiros Quantos?		
Número do cônjuge: TEREZINHA INES SANGALLI FERNANDES													

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 4881, CEP 85.824-000 - CASA - CENTRO - MEDIANEIRA, PR

BENEFICIÁRIOS	Nome		Parentesco		Nascido em		Fundo de Garantia por Tempo de Serviço				
	LAUREN CAMYLA SANGALLI FERNANDES		FILHO(A)		08/12/2005		Conta vinculada: 0				
								Programa de Integração Social (PIS)			
								Data de cadastramento:			
								Sub número: 12548397477			
							Domicílio bancário				
							Banco: 104				
							Desonção: CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
							Agência: 1255				
							Endereço:				

Data de admissão	Seção	Função	Salário oficial	Forma de pagamento
05/04/2017	TENCAO DE REDES DE ENERGIA ELE	732105 - MEIO OFICIAL ELETRICISTA	5,23	HORARIO

HORÁRIO DE TRABALHO				
Entrada	Primeiro intervalo	Retorno		
08:00		12:00 a 13:01		
Segundo intervalo	Saída	Horas extras	Horas mensais	Descanso Semanal
	17:30	44	220	

Características do contrato: Efetivo Temporário Intermitente

Atividade: **23.711.939/0001-60**

Assinatura do empregador: **FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA - ME**

Assinatura do empregado: _____

Data de emissão: _____

Rua Marfin, 39 - Jardim Fronteira
 85.710.000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

23.711.939

REGISTRO DE EMPREGADOS

FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA ME

23.711.939/0001-60

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR

RUA MARFIN, 38 - JARDIM FRONTEIRA

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICIPIO

UF

ENDEREÇO

NÚMERO DE ORDEM

7 / 1

NOME : NELSON PAULO BARBOSA

NÚMERO DE MATRÍCULA

7

FILIAÇÃO

Pai : ERNESTO BARBOSA

Nacionalidade : BRASILEIRO

Mãe : MALVINA DA ROSA BARBOSA

Nacionalidade : BRASILEIRO

CTPS Nº./Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
05084/00003/	PR	07/02/1979	30013484	SSP/PR					60	

Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução
18/01/1957	BRASILEIRO	CASADO	INHACORA	RIO GRANDE	BRASIL	PRIMEIRO GRAU GINASIO

Autenticação

Quando estrangeiro :	Tipo do visto	É casado com brasileira(o)?	É naturalizado(a)?	Se tem filhos brasileiros :
Data chegada ao Brasil:	Nº do reg. Geral	Nome do cônjuge MARIA IVONE BARBOSA		Quantos?

Endereço : SANTA CATARINA, 4861, CEP 85.884-000 - CASA - DOM PEDRO - MEDIANEIRA, PR
 Fixo: () - Celular: (45)99909-9724 -

BENEFICIÁRIOS

Nome	Parentesco	Nascido em

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Conta vinculada : 0
Programa de Integração Social (PIS)
Cadastramento :
Sob número : 10892310704
Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência : 4692
Endereço : RUA PRESIDENTE VARGAS, 100
Domicílio bancário
Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência : 4692

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
22/06/2017	TRANSPORTES	782305 - MOTORISTA - OUTROS VEICULOS	1.118,80	MENSAL

Banco : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência : 4692
Conta :
Tipo da Conta :
Modalidade :

HORÁRIO DE TRABALHO							
Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:00		12:00 à 14:01		18:00	44	220	

Características físicas	Cadastro pessoa física (CPF)
Peso Allura	332.395.769-53

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída : / /

Empregador: FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA ME
 CNPJ: 23.711.939/0001-60

Assinatura do empregado: Nelson P. Barbosa

FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA ME

11/11/17

REGISTRO DE EMPREGADOS

FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA ME

23 711.939/0001-60

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR

RUA MARFIN, 38 - JARDIM FRONTEIRA

EMPREGADOR

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NÚMERO DE ORDEM

8 / 1

NOME: LUCAS CHARAVA DOS SANTOS

NÚMERO DE MATRÍCULA

8



FILIAÇÃO

Pat: LAUDELINO BRAIS DOS SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Mãe: NEUCI CHARAVA LEAL

Nacionalidade: BRASILEIRO

CTPS Nº/Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
4367168/0040/	PR	24/07/2013	137048019	SSP/PR					20	
Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução				
28/06/1997	BRASILEIRO	SOLTEIRO	GUARANIACU	PARANA	BRASIL	SEGUNDO GRAU COLEGI				
Quando estrangeiro:	Tipo do visto		É casado com brasileira(o)?		É naturalizado(a)?		Se tem filhos brasileiros:			
Data chegada ao Brasil:	Nº do reg. Geral		Nome do cônjuge				Quantos?			

Autenticação

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 4861, CEP 85.834-000 - CASA - DOM PEDRO - MEDIANEIRA, PR
 Fixo: () - Celular: (45)93990-6849 -

BENEFICIÁRIOS

Nome	Parentesco	Nascido em

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
 Conta vinculada: 0
 Programa de Integração Social (PIS)
 Cadastramento:
 Sob número: 14872208575
 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência: 4692
 Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 100
 Domicílio bancário
 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência: 4692

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
01/07/2017	TENCAO DE REDES DE ENERGIA ELE	732105 - MEIO OFICIAL ELETRICISTA	5,41	HORARIO

Conta:
 Tipo da Conta:
 Modalidade:

HORÁRIO DE TRABALHO							
Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:00		12:00 à 13:31		17:30	44	220	
Características físicas:		Cadastro pessoal (CPF)		Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade		Data de saída: / /	
Peso	Altura	169 169 429-67					

23.711.939/0001-60

Francisca Liane Bueno
 Assinatura do empregador

Lucas Charava dos Santos
 Assinatura do empregado

FRANCISCA LIANE BUENO

1111

LISTEL MANUTENÇÃO ELETRICA

CNPJ 23.711.939/0001-60

Rua Marfim, nº 38, Jardim Fronteira, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

Telefone: (46) 3563-3617

142

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 01/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 01/2018, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 07 de fevereiro de 2017

Francisca Liane Bueno Barbosa

RG nº 82122933 SSP/PR

CPF nº 035.084.909-98

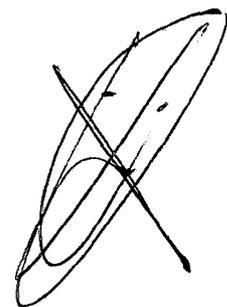
Empresária

P.P. Adriano Raul Fasolo

RG nº 7.703.655-5

CPF nº 045.132.099-92

Procurador



h

LISTEL MANUTENÇÃO ELETRICA

CNPJ 23.711.939/0001-60

Rua Marfim, nº 38, Jardim Fronteira, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.
Telefone: (46) 3563-3617

000:143

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

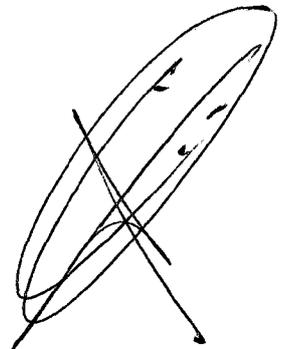
Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018

Francisca Liane Bueno Barbosa , inscrita no CNPJ/MF nº 23.711.939/0001-60 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Francisca Liane Bueno Barbosa - ME , portador(a) do documento de identidade RG nº 82122933 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 035.084.909-98 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666. de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854. de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 07 de fevereiro de 2017

Francisca Liane Bueno Barbosa
RG nº 82122933 SSP/PR
CPF nº 035.084.909-98
Empresária
R.P. Adriano Raul Fasolo
RG nº 7.703.655-5
CPF nº 045.132.099-92
Procurador



2

LISTEL MANUTENÇÃO ELETRICA

CNPJ 23.711.939/0001-60

Rua Marfim, nº 38, Jardim Fronteira, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

Telefone: (46) 3563-3617

 144

ANEXO 05

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Francisca Liane Bueno Barbosa - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.711.939/0001-60, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº xx/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 07 de fevereiro de 2017

Francisca Liane Bueno Barbosa

RG nº 82122933 SSP/PR

CPF nº 035.084.909-98

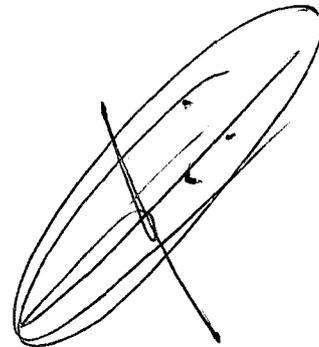
Empresária

P.P. Adriano Raul Fasolo

RG nº 7.703.655-5

CPF nº 045.132.099-92

Procurador







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0798908-9	23.711.939/0001-60	23/11/2015	23/11/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA MARFIN, 38, JARDIM FRONTEIRA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 31/10/2017 Número: 20177345632

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA

Identidade: 82122933,SSP/PR

CPF: 035.084.909-98

Estado Civil: Casado

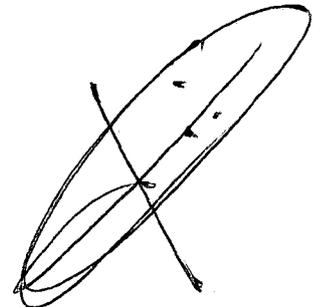
Regime de Bens: Comunhão Parcial

18/057778-6

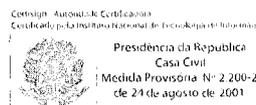
CURITIBA - PR, 08 de fevereiro de 2018



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL







LISTEL MANUTENÇÃO ELETRICA

CNPJ 23.711.939/0001-60

Rua Marfim, nº 38, Jardim Fronteira, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

Telefone: (46) 3563-3617

 146

ANEXO 04

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Tomada de Preços nº 01/2018.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 012/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 07 de fevereiro de 2017

Francisca Liane Bueno Barbosa

RG nº 82122933 SSP/PR

CPF nº 055.084.909-98

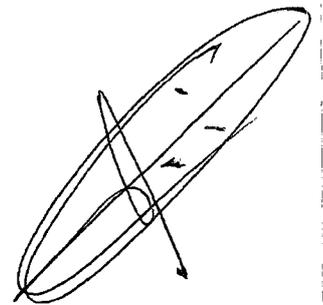
Empresária

R.P. Adriano Raul Fasolo

RG nº 7.703.655-5

CPF nº 045.132.099-92

Procurador



Município de Capanema
Tomada de preços 1/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.711.939/0001-60 **Fornecedor :** FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA
Endereço : RUA MARFIN 38 PRÉDIO - JARDIM FRONTEIRA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
Inscrição Estadual: **Contador:**
Representante: ADRIANO RAUL FASOLO **CPF:** 045.132.099-92 **RG:** 77036555
Endereço representante: AVENIDA DAS MISSÕES 374 CASA - CENTRO - AMPÉRE/PR - CEP 85640-000
E-mail representante: fasolo@fasoloengenharia.com.br

E-mail:
Telefone: 45 9112 0998 **Fax:** **Celular:**
Telefone contador:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO .	1,00	UN	11.098,44	FRANCISCA	11.095,44	11.095,44

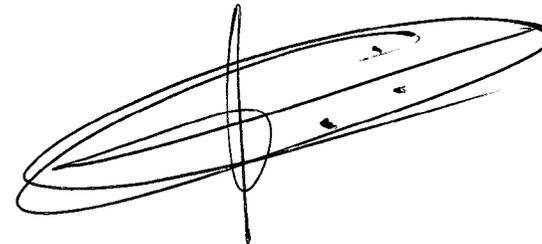
PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.095,44

TOTAL DA PROPOSTA : 11.095,44

Validade da proposta: 180 dias
Prazo de entrega: 60 dias



FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA
CNPJ: 23.711.939/0001-60





148

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/02/2018 Edital nº: 01 Tipo Tomada de Preços

FORNECEDOR :

FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA
23.711.939/0001-60
RUA MARFIN, 38 PRÉDIO - CEP: 85710000 - BAIRRO: JARDIM FRONTEIRA
CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Tomada de Preços Nº 01), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Francisca Liane Bueno Barbosa

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

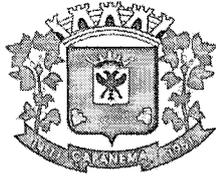


Município de Capanema - 2018

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 1/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 70003-7 FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA		CNPJ: 23.711.939/0001-60		Telefone: 45 9112 0998		Status: Classificado		11.095,44	
Lote 001 - Lote 001								11.095,44	
001	51975 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA	UN	1,00	Classificado	FRANCISCA LIANE BUENO		11.095,44	11.095,44	*
VALOR TOTAL:							11.095,44		



150

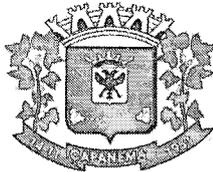
Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 01 - Tomada de preços

Aos quinze dias de fevereiro de 2018, às quatorze horas e doze minutos , no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6905, de 30/11/2017, constituída pelos Srs. , ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ROSELI STROZAK MARCON e VALDECI ALVES DOS SANTOS, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 01, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.. A Comissão atestou o comparecimento da empresa FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA. Representada pelo Sr. Adriano Raul Fasolo. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação das proponentes, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitada a empresa . FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA . A proponente nada arguiu e firmou o Termo de Renúncia ao direito a impugnação, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº 02, contendo a proposta de preço da proponente habilitada, foi a mesma conferida e rubricada pela Comissão. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação Por item:

FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO .	FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-		UN	1,00	11.095,44	11.095,44
TOTAL								11.095,44

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, não houve manifestação de interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.



151

Município de Capanema - PR

Roseli S. Marcom
ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

Roselia Kriger Becker Pagani
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Presidente
632.258.249-68

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00

[Handwritten signature]
FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA



Prefeitura Municipal
de Capanema

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
Ratifico em todos os seus termos a reconhecida Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM ESPAÇO DE 2000M² DE ÁREA COBERTA, ADEQUADO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO EVENTOS, CONFERÊNCIAS, PROGRAMAS SOCIAIS, CULTURAIS, MEIO AMBIENTE, KARATE, CAPOEIRA, ESPORTES E OUTROS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Art. 24. É dispensável a licitação:
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor da mercado, segundo avaliação prévia
O custo máximo global importa em Valor Total: Valor total R\$ 91.584,00 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)
Capanema, 16 de fevereiro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018
Processo dispensa Nº 05/2018
Data da Assinatura: 16/02/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratado: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM ESPAÇO DE 2000M² DE ÁREA COBERTA, ADEQUADO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO EVENTOS, CONFERÊNCIAS, PROGRAMAS SOCIAIS, CULTURAIS, MEIO AMBIENTE, KARATE, CAPOEIRA, ESPORTES E OUTROS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR..
Valor total: R\$91.584,00 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA - PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08
A Secretária de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, convoca a pessoa abaixo relacionada, visando a contratação de servidor público, em Regime Jurídico Especial da Previdência Social para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:
PSICÓLOGA
Classif. Nome do Candidato
2º Ana Paula Dahmer Pereira
Capanema, 15 de FEVEREIRO de 2018.

Jonas Weller
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 6.971 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
Instaura Processo Administrativo Disciplinar a de outras providências.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o previsto no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal e art. 121 da Lei nº 877/2001.
RESOLVE:
Art. 1º Delimitar a competência da Sindicância Administrativa registrada sob nº 02/2018 em Processo Administrativo Disciplinar a a imediata supuração da autoria a materialidade dos fatos danosos no processo, resguardando o direito a ampla defesa.
Art. 2º Designa a servidora Rosali Strozack Marcon, matrícula 925-1, na condição de Presidente, a servidora Caroline Piatelli, matrícula 2.301-1 na condição da Secretária, o servidor Juliano Dalek da Almeida, matrícula 2.559-1 na condição de Membro da Comissão Processante, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Administrativo nº 01/2018, bem como as demais infrações conexas que ameritem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.972, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
Concede férias a Servidora Pública.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias:
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PERÍODO CONCESSIVO
SERVIDOR CLAUDINEIA INES KREIM ECHERT 14/02/2018 A 15/03/2018
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação vem através desta, fazer a convocação para escolha de aulas remanescentes relativas ao 9º ano letivo de 2018.
Os convocados deverão comparecer à Secretária de Educação, no dia 15/02/2018 às 18horas, conforme classificação e seguir:
EDUCAÇÃO INFANTIL LISTAGEM CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA
Ordem da Classificação Nome do Candidato
1º SALETE CIPRIANI
A presente convocação não implica necessariamente em contratação imediata.
Capanema, 15 de fevereiro de 2018

Zaida Terezinha Parabocz
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA - PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07
A Secretária de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, convoca a pessoa abaixo relacionada, visando a contratação de servidor público, em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:
ODONTOLOGO
Classif. Nome do Candidato
4º Eduardo Ademar Cataneo
Capanema, 15 de FEVEREIRO de 2018.

Jonas Weller
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 6.974, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2018.
Conceda licença sem vencimentos a servidora Eliziane Aparecida Horing.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Requerimento, protocolado sob nº 240/2018;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A e 74-B, Subseção IV, do Estatuto dos Servidores Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos a servidora Eliziane Aparecida Horing, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2413-1 para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2018.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.464, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
Nomeia a Comissão Especial de 20ª Feira do Melado.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia-se a Comissão Especial da 20ª Feira do Melado, a qual será composta pelas seguintes pessoas:
I - Gilmar Gobatto;
II - Raquel Belchior Szimanski;
III - Luiz Alberto Letti;
IV - André Müller;
V - Luiz Fernando Luersen.
Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida por Gilmar Gobatto.
Art. 2º Compete à Comissão Especial da 20ª Feira do Melado:
I - planejar a organização da Feira do Melado;
II - buscar recursos e patrocinios para a realização do evento junto à iniciativa privada;
III - gerenciar as receitas e despesas do evento, com apoio operacional da ACEC;
IV - operacionalizar e executar o evento, com apoio da Comissão Organizadora e do Município de Capanema;
V - lançar edital e julgar as propostas de empresas interessadas em assumir os shows da Feira do Melado, pelo qual se garante a seleção de proposta mais atrativa para o evento, respeitando os princípios da isonomia e imparcialidade, considerando as peculiaridades deste tipo de contratação;
VI - realizar a prestação de contas após a realização do evento, discriminando receitas e despesas, com a respectiva comprovação;
VII - realizar pagamentos somente mediante cheque e preenchimento de recibo;
VIII - encaminhar a solicitação de serviços e materiais ao Município de Capanema;
IX - executar outras atividades necessárias para a realização do evento.
Art. 3º Para os devidos fins de direito, o gerenciamento de recursos, emissão de cheques e recibos da 20ª Feira do Melado serão de responsabilidade de da Comissão Especial utilizando-se de conta corrente e do CNPJ da ACEC, conforme delirado em parceria.
Art. 4º A Comissão Especial da 20ª Feira do Melado tem autonomia para o planejamento do evento, respeitadas as diretrizes previstas em acordo de cooperação celebrado entre o Município de Capanema, a ACEC e a Sociedade Rural de Capanema.
Art. 5º A Comissão Especial poderá utilizar os símbolos oficiais do Município na busca de patrocinios e parceiros para o evento, encaminhando cópias para a Secretária da Administração.
Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.971 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
Instaura Processo Administrativo Disciplinar a de outras providências.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o previsto no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal e art. 121 da Lei nº 877/2001.
RESOLVE:
Art. 1º Delimitar a competência da Sindicância Administrativa registrada sob nº 02/2018 em Processo Administrativo Disciplinar a a imediata supuração da autoria a materialidade dos fatos danosos no processo, resguardando o direito a ampla defesa.
Art. 2º Designa a servidora Rosali Strozack Marcon, matrícula 925-1, na condição de Presidente, a servidora Caroline Piatelli, matrícula 2.301-1 na condição da Secretária, o servidor Juliano Dalek da Almeida, matrícula 2.559-1 na condição de Membro da Comissão Processante, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo Administrativo nº 01/2018, bem como as demais infrações conexas que ameritem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.972, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 10/2018.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2018 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Américo Bellé
Prefeito Municipal

VENCEDORES					
FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.	FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME	11.096,44

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 01/2018, é de R\$ 11.096,44 (Onze Mil e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dezoito dias de fevereiro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018
Tomada de preços Nº 01/2018
Data da Assinatura: 19/02/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratado: FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.
Valor total: R\$11.096,44 (Onze Mil e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Paraná é o segundo Estado do país em volume de investimentos

O Paraná foi o segundo Estado que mais investiu no exercício de 2017. Levantamento feito pela Secretaria de Estado da Fazenda com dados publicados pelas unidades da federação mostra que, em valores absolutos, apenas São Paulo destinou mais recursos para obras no ano passado.

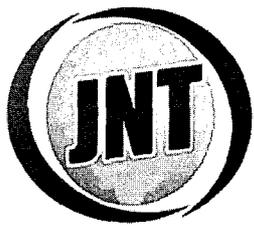
No Paraná, somente o Poder Executivo investiu R\$ 3,66 bilhões em 2017, valor que sobe para R\$ 3,8 bilhões se forem incluídas as inversões financeiras para investimentos. "É um recorde histórico", afirma o secretário estadual da Fazenda, Mauro Ricardo Costa.

Só para efeito de comparação, o Estado de São Paulo empenhou, em 2017, R\$ 12,85 bilhões para investimentos, ou 8,5% de sua Receita Corrente Líquida. Mauro Costa explica que o Paraná foi além e investiu 10,5% da Receita Corrente Líquida do ano passado.

O terceiro colocado em volume de recursos foi Minas Gerais, que destinou R\$ 3,28 bilhões para investimentos, seguido de Bahia (R\$ 2,6 bilhões) e Ceará (R\$ 2,46 bilhões). O levantamento não leva em consideração os dados do Piauí e do Rio de Janeiro, que ainda não disponibilizaram as informações nos portais de transparência.

PODERES E ESTATAIS

Ao todo, o Paraná investiu R\$ 6,78 bilhões em 2017, o que representa um crescimento de 17,3% na comparação com o exercício anterior. Esse valor inclui recursos aplicados pelos três poderes e pelas empresas estatais. "O Paraná tem se destacado em relação a outros Estados e, além de investimentos em obras, o governo tem aplicado mais em educação, saúde, segurança pública e outras áreas importantes. O crescimento nos investimentos mostra que o ajuste fiscal deu certo e os resultados merecem ser compartilhados com a população", acrescenta o secretário. Ele lembra que para 2018 está previsto outro volume recorde em investimentos, que devem somar R\$ 8,4 bilhões.



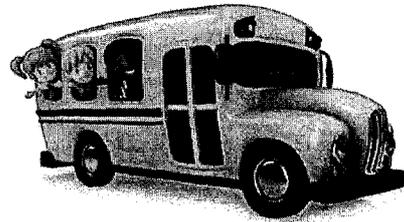
Executivo e legislativo estão unidos pelo desenvolvimento izabelense

Pág. 09



Capanema economizará R\$ 460 mil com transporte escolar

Pág. 15



Beltrão tem garantidos R\$ 10 milhões para construir Rodoviária

Pág. 07

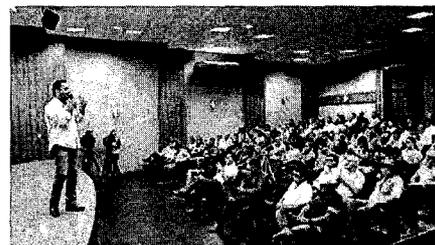


Sudoeste pede maior controle sobre importações de leite, novo preço mínimo e renegociação de empréstimos

Pág. 13

Gabarito Oficial e notas do concurso público de Santa Izabel do Oeste

Pág. 03-04



PORTARIA Nº 6.980, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias a Conselheiro Tutelar.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias:

CONSELHO TUTELAR	
CONSELHEIRO	PERÍODO CONCESSIVO
FRANCISCO EUGENIO CANESIN	1º/02/2018 A 02/03/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod260667

PORTARIA Nº 6.981, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias a Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias:

SECRETARIA DE SAÚDE	
CONSELHEIRO	PERÍODO CONCESSIVO
NARINHO SCHANTZ	15/01/2018 A 13/02/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod260669

PORTARIA Nº 6.975, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2017.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 1/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2018 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.	FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME	1,00	11.095,44

3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 01/2018, é de R\$ 11.095,44 (Onze Mil e Noventa e Cinco Reais e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dezoito dias de fevereiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018

Tomada de preços Nº 01/2018

Data da Assinatura: 19/02/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.

Valor total: R\$11.095,44 (Onze Mil e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod260501

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº18/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, TESTES E JOGOS PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 29.120,09 (Vinte e Nove Mil, Cento e Vinte Reais e Nove Centavos)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 02/03/2018 – AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod260504

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº21/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor: R\$ 38.220,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Vinte Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 15/03/2018 – AS 10:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 20 de fevereiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº20/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 783.510,78 (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais e Setenta e Oito Centavos)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 16/03/2018 – AS 14:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 20 de fevereiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº19/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE LAUDOS EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 02/03/2017 – AS 14:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod260503



155

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.975, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2017.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 1/2018.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2018 e Adjudico, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.**

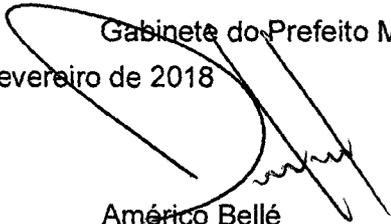
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO .	FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME	1,00	11.095,44

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 01/2018, é de R\$ 11.095,44 (Onze Mil e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dezenove dias de fevereiro de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA
RUA MARFIN, 38 - PRÉDIO - BAIRRO: JARDIM FRONTEIRA
CEP: 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato 53/2018, referente a
Tomada de preços 01/2018.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGUURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

AdCard

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

02/03/2018

CONTINHO DE ENTREGA
L'UNIQUE DE DÉLIVRACION
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Marli R Dalla Corte

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

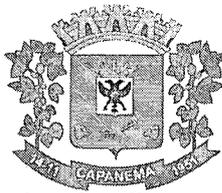
AdCard
Ademir Cardoso
Carteiro-AC - Mat. 8560516-9
Santo Antonio do Sudoeste - PR

AC 54



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Handwritten signature



157

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 53/2018

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA
FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado a empresa **FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.711.939/0001-60, com endereço a RUA MARFIN, 38 PRÉDIO - CEP: 85710000 - BAIRRO: JARDIM FRONTEIRA, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA** inscrito no CPF nº035.084.909-98, residente e domiciliado em RUA MARFIN, 38 - CEP: 85710000 - BAIRRO: JARDIM FRONTEIRA, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ACOMPANHADO DE MATERIAIS, DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.**, conforme descrito no Anexo 01 e no Projeto Básico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº 01/2018**, juntamente com seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

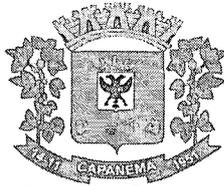
3.1. Os serviços serão executados conforme o disposto no Projeto Básico.

3.2. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços utilizando-se de mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Projeto Básico e na sua proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação, especialmente no que tange ao fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;



158

Município de Capanema - PR

- b) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;
- g) Substituir imediatamente qualquer material e refazer qualquer serviço que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;
- h) Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- i) Encaminhar mensalmente à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos serviços executados, pelo período de 12 (doze) meses.
- i) A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- k) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade e durabilidade dos serviços prestados e materiais utilizados.
- l) Os profissionais disponibilizados pela Contratada deverão prestar os serviços nos locais indicados pela Contratante, tais como: própria sede da licitante, sede da Administração Municipal, entre outros.**
- m) As despesas com locomoção do profissional, bem como as despesas de alimentação ficaram a cargo da Contratada.
- n) Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões.

5. CLÁUSULA QUINTA—DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa vencedora terá o prazo de 60(sessenta) dias para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BANCO DE CAPACITORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM 03 (TRÊS) UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

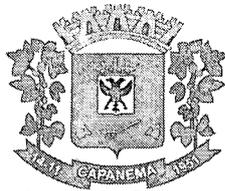
5.2. Os serviços deverão ter início até 05(cinco) dias após a assinatura do contrato.

5.3. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E LOCAL DE INSTALAÇÃO

a) PARQUE DE EXPOSIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	QTD	UND.
1	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	1633	3	UND.
2	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	1631	1	UND.
3	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	911	12	MT





159

Município de Capanema - PR

4	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V (3X70A)	2373	1	UND.
5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	4	RL.
6	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	39803	1	UND.
7	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO (01 Eletricista R\$ 55,00/h + 01 ajudante de eletricista R\$ 35,00/h) 16h de serviço	Cotação	12	HR

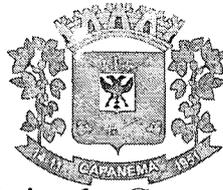
Obs.: Utilizar o controlador existente no local.

b) SUPER CRECHE MUNICIPAL (CRECHE IVETE KAFER)

ITEM	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	QTD	UND.
1	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	1631	1	UND.
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91929	12	MT
3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	74130/4	1	UND.
4	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	4	RL.
5	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	39803	1	UND.
6	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	72343	1	UND.
7	RELÉ TEMPORIZADOR 0-3min-220V/60Hz	Cotação	1	UND.
8	TIMER DIGITAL PARA TRILHO DIN	Cotação	1	UND.
9	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO (01 Eletricista R\$ 55,00/h + 01 ajudante de eletricista R\$ 35,00/h) 16h de serviço	Cotação	12	HR

c) POSTO DE SAÚDE CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	QTD	UND.
------	-----------	---------------	-----	------



100

Município de Capanema - PR

1	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM ² , BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	911	60	MT
2	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V (3X63A)	2373	2	UND.
3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (1x20A)	74130/1	1	UND.
4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (2x20A)	74130/3	6	UND.
5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	21127	10	RL.
6	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN,100 A	12038	1	UND.
7	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN,100 A	39756	1	UND.
8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	91927	100	MT
9	PERFILADO DE SECAO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM ACO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2018	96562	50	MT
10	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	38057	1	UND.
11	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	83443	1	UND.
12	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO (01 Eletricista R\$ 55,00/h + 01 ajudante de eletricista R\$ 35,00/h) 16h de serviço	Cotação	16	HR

Obs.: Relação de materiais referente à instalação do novo circuito alimentador e circuitos específicos para as autoclaves.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

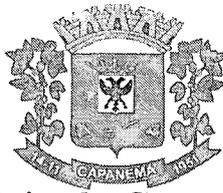
7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ 11.095,44(Onze Mil e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Francisca



161

Município de Capanema - PR

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de **6 (seis) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 19/02/2018.. e encerramento em 18/08/2018.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mensalmente, o qual será pago no mês subsequente à prestação dos serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 19 e ss do edital, sendo condição para o pagamento a apresentação dos referidos relatórios dos serviços prestados.

10.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos das servidoras designadas, para fins de liquidação de empenho.

10.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

10.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

10.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

10.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

10.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

10.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

10.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

10.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

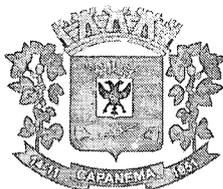
10.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

10.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.14. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

10.14.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

9



162

Município de Capanema - PR

10.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

10.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

10.18. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

10. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

11.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado, constando quais os serviços executados pela CONTRATADA.

11.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, refazer, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 11.4 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

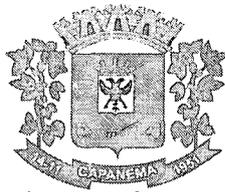
12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.



163

Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.3. **Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

17.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

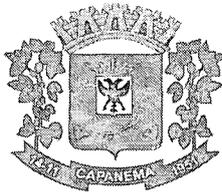
a) Devolução da garantia, se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do



164

Município de Capanema - PR

Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema, 19 de fevereiro de 2018.

Americo Bellé
Prefeito Municipal

Francisca L. Bueno Barbosa
Francisca Liane Bueno Barbosa
Empresa
Francisca Liane Bueno Barbosa
Representante Legal